

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A  
CULTURA/UNESCO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CNE

**Materiais Didáticos para o componente curricular Ensino  
Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96  
revisto na lei 9475/97**

(Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1009.2 )

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira

Brasília, 22 de abril de 2016.

Dados da Catalogação na Publicação  
Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR  
Biblioteca Central

J95m 2016	<p>Junqueira, Sérgio Rogério Azevedo Materiais didáticos para o componente curricular Ensino Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na Lei 947/97 / Sérgio Rogério Azevedo Junqueira. – 2016. 103 p. : il. ; 30 cm</p> <p>(Projeto CNE/UNESCO 914BRZ1009.2) Bibliografia: f. 101-103</p> <p>1. Ensino religioso – Currículos. 2. Educação – Brasil – Legislação. 3. Materiais didáticos. I. UNESCO. II. Conselho Nacional de Educação (Brasil). III. Título.</p> <p>CDD 20. ed. – 377.1</p>
--------------	--

SÉRGIO ROGÉRIO AZEVEDO JUNQUEIRA

Livre Docente e Pós-Doutor em Ciência da Religião,  
Doutor e Mestre em Ciências da Educação,  
Professor do Programa de Pós-Graduação em Teologia  
da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR/PR.  
Líder do Grupo de Pesquisa Educação e Religião  
(GPER – [www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)). [srjung@gmail.com](mailto:srjung@gmail.com)

## SIGLAS E ABREVIACOES

Base Nacional Comum Curricular	BNCC
Conselho Nacional de Educao	CNE
Ensino Religioso	ER
Forum Nacional Permanente do Ensino Religioso	FONAPER
Lei de Diretrizes e Base da Educao Nacional	LDB
Ministrio da Educao	MEC
Parmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso	PCNER

## Ilustrações

### Quadros

Quadro 1 - Materiais Didáticos entre 1970 a 1996 .....	32
Quadro 2 - Materiais Didáticos entre 1970 a 1996 .....	36
Quadro 3 - Secretarias de Estado de Educação .....	39
Quadro 4– Secretarias Municipais de Educação.....	39
Quadro 5 – Produção de Recursos da Região Norte .....	40
Quadro 6 - Produção de Recursos da Região Nordeste .....	42
Quadro 7 - Produção de Recursos da Região Centro-Oeste .....	50
Quadro 8 - Produção de Recursos da Região Sudeste.....	55
Quadro 9 – Produção de Recursos da Região Sul.....	64
Quadro 10 - Comparativo da Legislação e Recursos Didático-Pedagógico .....	83
Quadro 11 - Critérios de Análise .....	85
Quadro 12 – Análise dos Materiais Didáticos dos Sistemas de Ensino .....	86

### Gráficos

Gráfico 1 – Produção das Secretarias de Educação .....	40
Gráfico 2 – Tipologia.....	91
Gráfico 3 – Identificação Gráfica da obra .....	92
Gráfico 4 – Conteúdo - Religiões .....	93
Gráfico 5 – Roteiro das aulas para os professores.....	95
Gráfico 6 – Educação para a cidadania .....	96

### Tabelas

Tabela 1 - Distribuição Cronológica da Produção .....	40
---	----

## SUMÁRIO

Siglas e Abreviações

Ilustrações

Gráficos

Tabelas

## APRESENTAÇÃO

7

1. Pressupostos para organização dos conteúdos do Ensino Religioso no contexto dos sistemas de ensino.....	8
1.1. Pressupostos.....	12
1.2. Contexto da legislação .....	17
1.3. Ensino Religioso: aspectos curriculares .....	19
1.4. Ensino Religioso: ouvir a Entidade Civil .....	26
2. Materiais didáticos produzidos pelos Sistemas de Ensino .....	31
2.1. Historicamente .....	32
2.2. Materiais didáticos nas regiões do Brasil .....	40
2.2.1. Região Norte .....	40
2.2.2. Região Nordeste.....	42
2.2.3. Região Centro-Oeste.....	50
2.2.4.Região Sudeste.....	55
2.2.5. Região Sul.....	64
3. Análise e compreensão dos Materiais Didáticos .....	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	97

## APRESENTAÇÃO

O Ensino Religioso, na história da Educação no Brasil, esta com mais de quinhentos anos, continua marcado por uma série de fatos históricos que podemos traduzir como dificuldades, avanços e novas perspectivas. Ao mesmo tempo em que podemos falar de dificuldades, também é preciso ser coerente e apontar avanços que a história foi registrando, com esta perspectiva a seleção dos Materiais Didáticos produzidos pelos Sistemas de Ensino para orientar o componente curricular do Ensino Religioso visando a implementação do artigo 33 da Lei 9394/96 revisto na lei 9475/97.

Efetivamente o Ensino Religioso no Brasil passou por diferentes concepções, especialmente até a homologação da Constituição da República em 1988, que garantiu no artigo 210 o Ensino Religioso. Este processo da Assembléia Constituinte provocou uma mobilização nacional de professores e da sociedade em geral, de igrejas e entidades educacionais em prol do Ensino Religioso. A partir desta Constituição, desenvolveu-se todo outro processo de mobilização durante a elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional - Lei nº 9.394/96. Este movimento de reformas educacionais e a nova LDB trazem para o Brasil uma nova concepção de educação e, dentro desta, está o Ensino Religioso.

O Ensino Religioso no Brasil, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20/12/1996), no artigo 33, com a redação da Lei nº 9.475/97, de 22 de julho de 1997, passa a ter nova concepção. E a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, Resolução nº 02/97, passa a ser reconhecido como uma disciplina da área do conhecimento.

O relatório está organizado em três partes. Inicialmente são apresentados os pressupostos para organização dos conteúdos do Ensino Religioso no contexto dos sistemas de ensino a partir das legislações sobre aspectos curriculares e sobre a escuta de entidade civil, em seguida há a apresentação de materiais didáticos (Cadernos, Diretrizes, Parâmetros, Currículos); e finalmente a partir de critérios os recursos foram analisados.

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira  
ABRIL - 2016

## **1. Pressupostos para organização dos conteúdos do Ensino Religioso no contexto dos sistemas de ensino**

O Ensino Religioso (ER), disciplina formal do currículo brasileiro, a partir da homologação da Lei nº 9475/97, que trata sobre o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9394/96) tomou uma perspectiva diferenciada, e indicou a necessidade de reflexão com relação aos conhecimentos que se propõe abordar.

A produção acadêmica tem refletido a respeito do ER e motivado a inclusão na pauta de discussões a necessidade de aprofundamento com relação aos seus princípios epistemológicos. As discussões se iniciaram na construção e reflexão sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER) e encontra eco no importante movimento do Ministério da Educação (MEC) que, democraticamente busca promover mudanças significativas que tomou a forma da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que, certamente impactarão o fazer no ER.

A escola é a instituição que urge, por conta de sua autonomia, que é garantida em lei com relação aos seus princípios e objetivos, ser lugar onde cultura, saberes e educação desempenhem importante papel na relação com a manifestação do pluralismo religioso, marca indelével do povo brasileiro. E é esse mesmo pluralismo que impõe que haja espaço para que o aparato cultural desenvolvido por meio das religiões seja discutido, contudo privando-se de doutrinação. O repto de se estabelecer a identidade do Ensino Religioso, tendo em vista essas e ainda outras premissas para a disciplina tem motivado há décadas pesquisas e reflexões dos especialistas da área.

O percurso assumido pela visão cultural da matéria busca historicamente atender as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), e ainda mais no momento de análise da estruturação da Base Nacional Comum, onde se estabelecem objeto e objetivos.

Destarte o ER se estabeleceu considerando o fenômeno religioso, que reúne um sem fim de significados e representações, entendendo a amplitude de alcance da disciplina do currículo que urge atender aos aspectos educativos, tendo a escola como lócus da Educação e do Ensino e para, além



disso, também aspectos da religiosidade.

Nesse ambiente escolar, onde gerações são formadas, se faz necessário considerar:

- os valores de cada família dos estudantes, com suas diferentes visões de mundo, práticas de convivência, e propriamente crenças, não necessariamente religiosas;
- a diversidade sócio-cultural da sociedade local, seus avanços e limites, suas contribuições e limitações;
- as regras que regem cada sistema escolar, com as escolhas necessárias (econômicas, pedagógicas, filosóficas, etc.), que estruturam as relações entre os pares que a compõe (governos, secretarias/sistemas, escolas, profissionais da Educação, estudantes, famílias)
- a personalidade do corpo discente, traduzida nas histórias pessoais, gostos, escolhas, conhecimentos, emoções, que influencia e é influenciada pelos tópicos apresentados anteriormente.

Considerados estes aspectos e sujeitos, é papel do ER promover questionamento a respeito dos caracteres culturais da própria existência, entranhado nas diversas relações humanas, a fim de favorecer o conhecimento a respeito das diferentes vertentes religiosas, que, dentre outras, refletem na cultura brasileira<sup>1</sup>.

Além da escola, como ambiente e lugar da disciplina Ensino Religioso, ainda há que se refletir sobre a Religiosidade, que pela amplitude abrange a dimensão humana e as manifestações das diferentes vertentes ou tradições religiosas.

O fato “religioso” remete a questionamentos, e resulta em formação, cuja qualidade forma e é formada pela atitude tanto de condução quanto de recepção. O ER contribui nos aspectos formativos a partir do Fenômeno Religioso – cuja capacidade, quando desenvolvida, pode ampliar a reflexão e a ação, com relação aos acontecimentos, formulações, normas, gestos e significados, sendo mesmo uma ferramenta para um agir social que venha a

---

<sup>1</sup> Objetivo do Ensino Religioso: “[...] – subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado; - refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano [...]”. (FONAPER. 1998. p.30-31).

transformar as relações pessoas positivamente.

A individuação das manifestações religiosas, que revelam historicamente as diferentes concepções de divindade e formas de cultuar, é por vezes antagônica entre elas, contudo de acordo com a fenomenologia, esses fatores não são excludentes quanto ao conhecimento que ele possibilita acesso.

A disciplina deve se esquivar das análises que promovam a mera identificação, oposições ou juízo de valor, pois pretende uma ação transformadora com os aspectos do Fenômeno Religioso.

Como apresentado anteriormente, tanto os conhecimentos escolares quanto os aspectos religiosos trazem consigo o potencial formativo, de tal forma carregado de tendências e influências, que tanto se complementam quanto conflitam – e por isso mesmo, nesse encontro e movimentos, enraizado em um fazer pedagógico responsável, é possível vislumbrar sujeitos críticos e protagonistas de suas histórias conscientes da importância e contribuição de outras.

Nos círculos humanos (famílias, comunidades religiosas, escolas, vida em sociedade) estão conjugadas forças de mudança e manutenção, de repressão e libertação, de altruísmo e autoritarismo, enfim movimentos próprios do pulsar da vida humana. Na complexidade dessas relações, e nos conflitos que se impõe ao crescimento, é que as escolhas das políticas educacionais e conseqüentemente as do ER se configuram.

Para o Ensino Religioso a concepção fenomenológica indica a assunção do termo Religião (lat.) como *religio* e ainda como *relegere* (port.), *reler*<sup>2</sup>, sob a definição de Cícero.

O conceito do filósofo considerado *religio* como um culto aos deuses segundo costumes ancestrais, assim a melhor religião seria a mais antiga. Além disso, atribuía importância ao conjunto de práticas e crenças que eram tradicionais a uma sociedade em particular. E complementa considerando ser

---

<sup>2</sup> CÍCERO (De natura deorum, II, 28) “[...] Não apenas os Filósofos mas também os nossos antepassados distinguiram a superstição da religião. Aqueles que todos os dias rezavam aos deuses e faziam sacrifícios, porque os seus filhos sobreviveram a eles mesmos, foram chamados de supersticiosos, palavra que em seguida assumiu um significado mais amplo; invés aqueles que reconsideravam com cuidado e, por dizer, faziam atenção a tudo que referia-se ao culto dos deuses foram chamados de religiosos de *relegere*, como elegante derivação de *eligere* (escolha), *esmerar de diligere* (ter cuidado), *inteligente de intelligere* (compreender), em todos estes termos o sentido é o mesmo de *legere* que é o *religiosus* [...]”. (CICERONE, La natura divina, 1998. p. 214).

merecido o respeito, por outras comunidades, a forma como os deuses de uma determinada comunidade é cultuado.

Essa premissa tem no antigo império romano uma demonstração exemplar, quando estes reconheceram o direito ao culto monoteísta a Javé da diminuta comunidade Judaica, concedendo o status jurídico de *religio licita*. Entenda-se que, diferentemente do conceito assumido nos dias de hoje, para os romanos considerar uma religião era perceber que havia a observância cultural, respeito e dedicação aos poderes superiores, e isso envolve uma tradição.

Assim *religio* pode qualificar diferentes realidades religiosas, sistemas de crenças e práticas inseridas na cultura de um povo, o que confirma o pensamento de Emille Durkein, que retomando o conceito de religião a define como um sistema solidário de crenças e práticas relativas a coisas sagradas.

Por vezes é por meio dela, que as pessoas se posicionam com relação a si, ao mundo e aos seus semelhantes, constituindo, a religião, fonte de sentido e de informações. A religião funciona ainda como modelo para as relações, enquanto orienta a busca pelas respostas essenciais: de origem, destino e sentido da existência, além de oferecer explicações a respeito do sofrimento, ignorância e injustiça – questões ameaçadoras a vida.

Historicamente se percebe a compulsão pela religiosidade e pelo sagrado, cuja busca pode ser considerada até mesmo instintiva, tendo em vista que diferentes culturas ao longo do tempo buscam por este viés a compreensão do papel pessoal, dos fatos inconsoláveis e daqueles desconhecidos ou inexplicáveis.

O sagrado passou, e ainda passa, por uma variedade de mediações, tendo em vista os acontecimentos humanos serem sacralizados nas culturas em que se inserem. Considerados hierofânicos, ou seja, reveladores de aspectos sagrados ou divinos, cada fato, ato, experiência ou objeto remete à transcendência em algum nível e aspecto.

Assim o que se considera como enigmático, como próprio da relação entre adorador e adorador, pode ser tema para o conhecimento cultural humano, como por exemplo, os símbolos religiosos que delineiam essa relação, contudo que esse conhecimento seja em profundidade, pois são

atravessadas, por uma imprecisão intrínseca da experiência religiosa (WILGES, 1982, p. 9-12).

Esta é uma das concepções apresentadas ao Conselho Nacional de Educação pelo FONAPER – Forum Nacional Permanente do Ensino Religioso, ao justificar a proposta para esta disciplina, por conta da discussão de orientações para o ER.

O esclarecimento etimológico com relação a termos específicos da área buscou, e ainda busca propiciar que o Ensino Religioso e sua estruturação curricular sejam estabelecidos, carência manifestada para operacionalização pedagógica de estes saberes.

### **1.1. Pressupostos**

O Ensino Religioso integra a Educação brasileira, como componente de seu currículo formal. Assim ele apresenta características pedagógicas ligadas aos estudos da área, onde são aplicáveis as teorias desenvolvidas para a Educação.

No ano de 1997 (BRASIL, 1997), com a revisão do artigo 33 da LDB 9394/96 (BRASIL, 1996), este componente teve formalizada a sua regulamentação por parte dos sistemas de ensino que devem regulamentar procedimentos e definição de conteúdos do ER, além de estabelecerem normas para habilitação e admissão de docentes. Estes sistemas também deveriam organizar a disciplina, contudo a diversidade brasileira tornava praticamente impossível uma perspectiva única em diferentes regiões. Fato novo foi à publicação da Base Nacional Comum, que visa tornar equânimes os conteúdos e a distribuição destes ao longo das etapas escolares.

Historicamente o ER não apresenta uma transposição didática com a Teologia, Ciências da Religião ou outra, principalmente pelo fato que os docentes que atuam não têm formação específica nestas áreas. O que se percebe é a influência cristã no fazer escolar, tendo em vista que o conhecimento produzido parte do contexto em que o/a estudante está inserido, tendendo, portanto, para as igrejas desta vertente religiosa que são influenciadoras tanto da organização curricular, metodologia/didática e em última instância na formação destes/destas professores e professoras.

Outra influência é demonstrada indubitavelmente pelos livros didáticos, e em especial os destinados ao Ensino Religioso que em geral são produzidos e consumidos pelas escolas confessionais brasileiras.

É possível afirmar que as perguntas “o que” e “como” ensinar foram influenciadas por algumas variáveis ao longo do processo, e findaram por deixar suas marcas tanto nas características dos conteúdos quanto nas metodologias utilizadas na disciplina.

O movimento de igrejas, que impunha inicialmente o ensino do conteúdo doutrinal foi paulatinamente apresentando perspectivas ecumênicas – de acordo com o avanço no movimento para este fim intercristãos. Assim o ER conviveu com uma inter-religiosidade, contudo sem erradicar o ensino de uma religião, convivendo ambas as perspectivas concomitantemente.

A outra questão imposta à disciplina, ou seja, o “como ensinar” acompanhou o desenvolvimento de pedagogias e estudos que emergiram fortemente durante o século XX, dos quais se destaca o ensino instrucional, a participação ativa de estudantes e ainda a forma interacionista de ensinar e aprender.

Entender a construção do ER enquanto disciplina escolar é apreender que a escola é também local de produção do conhecimento, e este lócus tem características singulares, pois está envolvido em uma cultura própria, a saber: a cultura escolar.

Assim como outras disciplinas escolares, se faz necessário considerar que o conhecimento/conteúdos que tem origem no contexto social e escolar, é parte relevante deste conteúdo, conforme ensina Chervel (1990) ao investigar a Gramática escolar, como constituinte de um corpo de conhecimentos que fornecia apoio às aprendizagens das regras ortográficas. Assim há que se considerar também o aspecto da cultura escolar, ainda que não esteja diretamente ligado às ciências de referência, o que do contrário, se detendo em tão somente a tradução dos caminhos apontados por esta, teria sido imposta à pedagogia características de simples método de transposição da ciência.

Portanto constata-se que, ainda que a história do Ensino Religioso não indique uma ciência de referência, tem sido por meio de seus conteúdos as escolhas feitas quanto ao que se ministra ou aquilo que se indica para que se

ministre neste componente escolar (ERN; AIRES; 2007, p. 93-95).

Diferentemente de outras disciplinas do currículo brasileiro, é fato marcante a leitura regionalizada do ER. Isso é mediado e alimentado pela História Regional ou local, ou seja, considera o contexto em que está inserido, pois, conforme comprovado em pesquisas, existem orientações específicas em cada estado da federação quanto a conteúdo e formação de professores. Assim se confirma a característica do ER quanto à interdependência entre contexto e conteúdo.

Estas constatações tiveram lastro nos estudos de Fernand Braudel (2013) que demonstra a importância em considerar o pequeno espaço para entender o grande espaço, e que influencia também no entendimento a respeito de geografia, quando trata dos conceitos a respeito de região, assim os micro, mais homogêneos, podem influenciar o entendimento dos macros espaços.

Braudel (2013) apresenta que existem diferentes civilizações abrigadas dentro de uma única etnia ou formação social, assim a historiografia abre a possibilidade de perceber por meio dos micro espaços questões específicas de populações de forma mais ampla, em especial com relação à economia, política, sociedade e cultura.

A história local impõe a necessidade de considerar uma multiplicidade de tempos e sujeitos, que convivem e se interinfluenciam na realidade de um país, e isso fica muito claro na medida em que se analisam os diversos brasis que compõem essa nação. Assim ao considerar tão somente o macro está imposto o risco de ocultar uma série de dados historiográficos relevantes.

Visando proposta de construção e compreensão do conhecimento, considerando os sujeitos históricos, que se faz necessário o pesquisador esquivar-se da história objetiva (com seus marcos históricos consagrados) e dedicar-se em busca do que é tanto subjetivo quanto crítico para a escrita dela, como os diferentes testemunhos desta história: relatos orais, publicações (jornais, revistas, etc.), achados arqueológicos, objetos antigos, cartas, e outras fontes que anteriormente não eram incluídas como pertinentes ao processo historiográfico.

Neste contexto micro, cada escola organiza seu projeto educativo. Nesta

organização estão dadas mais ou menos condições para que os estudantes desenvolvam a criticidade, a racionalidade, ou é operacionalizada a mera burocratização. A História do Ensino enfrenta essa pluralidade das finalidades escolares como um dos problemas mais complexos e sutis para sua escrita, cujos estudos dependem da história das disciplinas (ERN; AIRES; 2007, p. 103).

A escola enquanto um dos locais onde a Educação acontece, origina-se do projeto de sociedade burguesa urbano-industrial, que objetiva a formação e a integração em uma sociedade produtora. Nesse espaço é possível ir além dos laços étnicos, consuetudinários ou familiares, criando pertença e identidade.

O tempo-espaço em que a educação acontece na escola é chamada Aula, que é composta por uma série de atividades que são pensadas a fim de realizar um objetivo com relação a um conteúdo concreto. Além do significado de lugar onde o indivíduo recebe suas lições (latim), espaço de honra, ou da corte onde se reúnem os cortesãos (português arcaico), é usado para indicar a lição ou a exposição feita por um docente.

O momento da aula e as ações que ela propõe visam atingir os objetivos definidos pela instituição ou sistema de ensino, e é ritual carregado de símbolos e significados, onde acontece negociações (explícitas ou disfarçadas; tensas ou que de forma natural são desenvolvidas ou provocadas, com resistências ou não (CORTELAZZO; ROMANOWSKI, 2011, p. 4-5). Os seus formatos podem ser variados: exposição, debate, pesquisa, dramatização, jogo, e podem ser organizados como sequência de atividades ou unidades de análise.

É incontestável o fato que as matérias têm um estreito laço entre elas. Tanto que historicamente havia um mesmo professor que se encarregava dos mais diferentes conteúdos, mantendo a relação estreita que as disciplinas tinham entre si.

É após a Primeira Guerra Mundial, aproximadamente, que se distinguem as disciplinas e finalidades educativas próprias e cada mestre tomou esta ou aquela segundo sua especialidade, entretanto é à instituição escolar que deve organizar essa grade curricular, de acordo com os seus objetivos e fins.

Em geral nos modelos atuais de escola, a polivalência dos docentes está restringida, imposta também pela cultura desta sociedade, cujo modelo indica o fazer pedagógico deste modo.

Outra forma de organização escolar que chama atenção é com relação à elaboração dos conteúdos ligados às diferentes faixas etárias as quais se destina. Os processos de aprendizagem diferenciados por conta das idades dos estudantes indicam as necessidades a serem atendidas com os “*comos*” escolhidos por cada docente.

Além dos conteúdos se faz necessário refletir sobre as distinções nos modos de aprender entre a primeira infância, adolescência e a educação de adultos, e para, além disso, no que tange ao ensino dos adultos, a formação em nível superior.

A disciplinarização do espaço acadêmico, tanto na graduação quanto na educação básica, se deram concomitantemente à formação da nacionalidade, e foram influenciadas pelas teorias psicológicas. Além disso, datam da mesma época da criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras/USP (1934), e para, além disso, simultaneamente à criação de licenciaturas, bacharelado e institutos de ensino.

Sob influência das pesquisas desenvolvidas na área da Psicologia na Educação seus pesquisadores trouxeram diferentes teorias educacionais, com os níveis de desenvolvimento da cognição e a importância da experiência e das relações sociais para construção do conhecimento, é que foram elaboradas diferentes propostas curriculares para o ensino escolar, de um modo geral.

No contexto brasileiro, a disciplinarização é indicada no primeiro parágrafo do artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases para o Ensino Fundamental a e consta que o currículo deve atender aos conteúdos “da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil” (BRASIL, 1996), e ainda o Ensino Religioso em seu artigo 33, como “disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”, além de ser garantido na Constituição brasileira no artigo 210, parágrafo primeiro (BRASIL, 1988).

O processo educativo deve promover a aprendizagem por meio do domínio da leitura, escrita e cálculo, compreensão do ambiente natural social,



do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade; com o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; assim como o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social (CNE, Resolução n. 04/2010, Art. 24).

As indicações do Conselho Nacional de Educação encontram espaço profícuo no Ensino Religioso, que em seu cotidiano pode contribuir para a leitura do mundo em diferentes linguagens, incluindo o domínio e o uso reflexivo de palavras, números, fatos, espaço, arte e da tecnologia e transborda disso, pois favorece relacionamentos verdadeiramente humanos quando aborda e desmistifica valores sociais, laços de solidariedade, superação do preconceito em todas as suas formas, além de abordar aspectos do Ethos, em especial quanto à alteridade, tema próprio deste componente curricular.

Pensando em um componente integrado ao todo da escola, com seus objetivos e fins, vinculado e articulado aos outros componentes do currículo, engajados em uníssono a uma proposta pedagógica coletivamente construída e coerente, o Ensino Religioso pode neste contexto potencializar o todo educativo, e não somente atuar como um apêndice neste espaço. Além de ligado ao currículo formal, ainda considera elementos do currículo oculto, pois abre espaço para que as subjetividades, de alunos e professores, tenham espaço de reflexão e ressignificação.

## **1.2. Contexto da legislação**

Como já mencionado a inserção do Ensino Religioso (ER) nos sistemas de ensino passa, necessariamente pela compreensão deste ensino como componente curricular e área de conhecimento, evidenciando a formação básica do cidadão, aspectos esses garantidos na Resolução CEB/CNE nº 04/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica e na Resolução CEB/CNE nº7/2010 referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.

No âmbito organizacional, salienta-se também, a sua oferta nos horários

normais das escolas públicas de Ensino Fundamental. Conforme citado anteriormente no artigo 33 da Lei nº 9394/96 e a Constituição Federal (1988), art. 210, parágrafo primeiro e o artigo quinze, parágrafo sexto, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental mencionam elementos condizentes com os aspectos citados acentuando a formação básica comum e o respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

A garantia do ER, enquanto disciplina, no currículo escolar necessita estar regulamentada nos Sistemas de Ensino através de resoluções e pareceres dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, e em atendimento à lei ser inserido na matriz curricular das unidades de ensino, e, por conseguinte, no Projeto Político Pedagógico da escola com o mesmo tratamento dado aos demais componentes curriculares conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. (Parecer CEB/CNE nº 22/2010 e Resolução CEB/CNE nº 4/2010).

Essa garantia é determinante para assegurá-lo no currículo escolar. E, nesse entendimento a Resolução CEB/CNE nº 7/2010 expressa que [...] O currículo do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos exige a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais.

A organização do ER nos sistemas de ensino na Educação Básica é assegurada na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e na LDB Lei nº 9394/96, e amplia as possibilidades aprendentes com relação ao currículo escolar pois trata de forma privilegiada as “contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígenas, africana e europeia” (Art. 26, § 4º da LDB, BRASIL, 1996). Este trecho da lei garante, desde 1996, ela própria, que o currículo formal da escola brasileira abordasse o conhecimento a respeito da contribuições destes povos e nações, que dessa forma comporiam o conhecimento escolar, sendo desnecessárias outras instruções legais que complementassem a democratização desses saberes a fim de atender a

diversidade cultural brasileira.

Outra questão que tangencia o ER é a possibilidade de opção quanto à frequência ou não nestas aulas. As propostas são diferenciadas entre os estados da federação, mas aos estudantes/famílias que se opõem à frequência são ofertadas atividades pedagógicas, a fim que se atenda ao preceito legal da oferta de 800 horas/ano (BRASIL, 1996), assegurando o tempo pedagógico, com regulamentação específica dos Conselhos do Paraná, cidade do Rio de Janeiro e Vitória, sob a orientação de professores habilitados.

No Estado do Rio de Janeiro e do Espírito Santo o ER integra às oitocentas horas, não detalhando atividades alternativas e complementares para os (as) estudantes (as) que não frequentaram essas aulas.

As legislações estaduais de Rondônia, Porto Velho e do Ceará definiram que a carga horária será acrescida para aqueles/as estudantes da rede pública e privada que não optarem pelas aulas de ER.

Outros Estados optaram por uma proposição para os (as) estudantes que forem matriculados no Ensino Fundamental e não optarem pelo ER acrescentando o tempo pedagógico na carga horária da matriz curricular.

Destaca-se o termo “mínimo” para o que lei explicita. Ela versa a respeito de 200 dias letivos ou 800 horas anuais como carga mínima, e cabe aos sistemas de ensino elaborar a matriz curricular, não se limitando ao mínimo proposto, portanto àqueles e àquelas que façam opção ao não comparecimento às aulas de Ensino Religioso, que seja oferecida atividade ao estudante, a fim de garantir a carga horária sem prejuízo em sua aprendizagem.

### **1.3. Ensino Religioso: aspectos curriculares<sup>3</sup>**

O artigo 33 da LDB 9.394/96, em seu parágrafo primeiro indica e orienta que os Sistemas de Ensino definam conteúdos e as normas para habilitação e admissão dos/as professores.

A LDB aponta princípios para que as escolas dentro de suas propostas

---

<sup>3</sup> Este texto foi composto pelo Capítulo 01 “Múltiplos olhares sobre o Ensino Religioso no Brasil” sobre os aspectos curriculares, p. 35. Retirado do livro JUNQUEIRA, S (Org.). Ensino Religioso no Brasil. Florianópolis: Insular, 2015, 35-40.

pedagógicas articulem as áreas do conhecimento.

O estado do Paraná preocupou-se em articular os princípios, o de Sergipe os objetivos e os estados do Ceará e Amapá os eixos, a fim de atender ao determinado a respeito dos princípios e fins da Educação:

“[...] art. 2º Os conteúdos do Ensino Religioso oferecido nas escolas subordinam-se aos seguintes pressupostos: a) da concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação; b) da necessária contextualização do conhecimento, que leve em consideração a relação essencial entre informação e realidade; c) da convivência solidária, do respeito às diferenças e do compromisso moral e ético; d) do reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente; e) de que o Ensino Religioso deve ser focado como área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania. art. 3º Os conteúdos de Ensino Religioso serão trabalhados de acordo ao artigo 33 da Lei nº 9.394/96: I - nos anos iniciais, como os demais componentes curriculares, II – nos anos finais, conforme a composição da matriz curricular e o previsto na proposta pedagógica da escola

[...] art. 8º Os conteúdos do Ensino Religioso serão definidos na proposta pedagógica dos estabelecimentos, obedecido ao preceituado pelo artigo 33 da Lei nº 9.394/96 [...] (Deliberação 01/06 aprovada em 11 de fevereiro de 2006)”.

“[...] art. 2º - Os conteúdos do Ensino Religioso nas escolas de ensino fundamental da rede pública subordinam-se aos seguintes pressupostos: a) da concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação; b) da necessidade contextualização do conhecimento, que leve em consideração a relação essencial entre informação e realidade; c) da convivência solidária, do respeito às diferenças e do compromisso moral e ético; d) do reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente; e) de que o Ensino Religioso deve ser focado como área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania [...] (Resolução nº 019/2003/CEE –SE)”.

“[...] art.3º - A definição dos conteúdos da programação da disciplina Ensino Religioso visará a alcançar, pelo menos, os seguintes objetivos: I - subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e

sistematizado por todas as tradições religiosas; II - articular o conhecimento religioso com os demais conhecimentos que integram a formação do cidadão; III - induzir o respeito à diversidade; IV - promover a prática de atitudes respeitadas em relação ao outro e à natureza; V - incentivar a fraternidade e a solidariedade na convivência social; VI - despertar nos alunos o interesse pelos valores humanos; VII - orientar para uma formação harmonizadora dos aspectos somáticos, emocionais e espirituais do estudante [...] (Resolução nº 404/2005 em Fortaleza (CE), aos 14 de setembro de 2005)”.

“[...] art. 2º. O Ensino Religioso, como conhecimento humano, visa subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso e do sagrado, presente nas diversas culturas e sistematizados por todas as tradições religiosas, será ministrado de forma a contemplar aspectos da religiosidade brasileira e regional, da fenomenologia da religião, da antropologia cultural e filosófica bem como da formação ética [...] (Resolução nº 14/06-CEE/Macapá /AP)”.

Outros estados da federação fizeram a opção com relação à orientação e definição dos conteúdos, indicando para que as escolas insiram nos projetos pedagógicos. Como resultado houve um detalhamento quanto aos conteúdos específicos para aulas, evidenciando a promoção de conhecimentos e saberes escolares, a seguir:

O fenômeno religioso no contexto da formação social do Brasil; As múltiplas influências que compõe a pluralidade cultural e religiosa brasileira; A cosmovisão das sociedades nativas do atual território brasileiro: o fenômeno religioso nessas sociedades; A cosmovisão das sociedades africanas, particularmente dos povos que foram trazidos ao território brasileiro durante período escravista: o fenômeno religioso nessas sociedades; A cosmovisão das sociedades europeias e particularmente dos povos que ocuparam/imigraram para o território brasileiro: o fenômeno religioso nessas sociedades; A cosmovisão das sociedades orientais, destacando os povos que migraram para o território brasileiro: o fenômeno religioso nessas sociedades; Os valores éticos e morais presentes nas diversas religiões; Religião e identidade; A relação entre as cosmovisões religiosas e científica na contemporaneidade; Liberdade religiosa e tolerância como princípios e valores que fundamentam o Estado Democrático de Direito. (Parecer CEB/CNE nº 006/2002. Maceió, 09 de abril de 2002).

[...] art. 4º. Os conteúdos programáticos, do componente curricular Educação Religiosa, devem ser organizados com a

observância do Anexo Único desta Resolução e dos seguintes procedimentos: I – na definição do rol de conteúdos as unidades escolares observarão os seguintes Eixos Organizadores: a) Cultura e Tradições Religiosas: tratando sobre a Filosofia, a História, a Sociologia e a Psicologia e suas relações com as Tradições Religiosas; b) Teologias: enfocando as Divindades, as Verdades de Fé e a Vida além da morte; c) Textos Sagrados: envolvendo a Revelação, a História das Narrativas Sagradas, o Contexto Cultural e a Exegese; d) Ritos: onde serão estudados Rituais, os Símbolos e as Espiritualidades; e) Ethos: tratando sobre a Alteridade, os Valores e os Limites. II – na definição de metodologia para o trabalho com a Educação Religiosa, as instituições escolares incluirão dentre outros aspectos: a) – o estabelecimento de objetivos claros e conteúdo, na busca da compreensão do homem como um ser religioso; b) programa de classe e extraclasse que incluam palestras, campanhas e outras atividades de convivência social, observando o caráter interreligioso que deve nortear o currículo (quando se tratar de escola pública); c) a necessidade de considerar: 1. a complexidade dos assuntos religiosos; 2. a maturação e os conhecimentos prévios dos estudantes, ou seja, sua bagagem cultural e religiosa, em função da pluralidade; 3. a possibilidade de aprofundamento.

§ 1º - As instituições escolares, da rede privada de ensino, que oferecerem a Educação Religiosa Confessional definirão, em sua Proposta Pedagógica o aprofundamento e o direcionamento dos conteúdos referentes à Filosofia e outros aspectos da tradição religiosa ou crença que professarem, observados os demais procedimentos estabelecidos neste Artigo.

§ 2º - As escolas públicas utilizarão, na definição dos conteúdos programáticos e no desenvolvimento do trabalho com a Educação Religiosa, as matrizes curriculares, editadas pela Secretaria de Estado da Educação, para o Ensino Fundamental, podendo ser complementadas com os Parâmetros Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular para a Proposta Pedagógica da Escola, Editados Pelo Fórum Permanente de Ensino Religioso.

§ 3º - As escolas da rede privada de ensino poderão utilizar como subsídios para a definição dos conteúdos programáticos e o desenvolvimento do trabalho com a Educação Religiosa, além das Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme os níveis e modalidades de ensino, os documentos referenciados no parágrafo anterior [...] (Resolução nº 108/03 Porto Velho 15 de dezembro de 2003)”.

[...] art. 2º - O Ensino Religioso é área de conhecimento integrante da base nacional comum e visa a subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas

culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas, deve ter tratamento igual dado a outras disciplinas da educação básica, no que couber [...]

[...] art. 4º - Os conteúdos do Ensino Religioso devem ser organizados com a observância do disposto no Art. 162, da Constituição Estadual e como prescrito no § 2º, do Art. 33, da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei Nº 9.475/97.

Art. 5º - Os conteúdos programáticos da disciplina Ensino Religioso devem ser organizados dentro dos seguintes eixos: I – Antropologia das Religiões: o fenômeno religioso é entendido como construção cultural da humanidade, manifestada por meio de crenças e religiões, que interagem com o cotidiano por ela vivido e produzido. II – Sociologia das Religiões: o fenômeno religioso é estudado do ponto de vista dos aportes e conflitos civilizatórios, criados por sociedades humanas, formados por experiências de diferentes crenças. III – Filosofias das Religiões: O fenômeno religioso é tratado como manifestação ética da humanidade e como forma de compreensão do vivido, assim como da destinação humana, por meio das divindades, dos textos sagrados, das espiritualidades. IV – Literatura sagrada e símbolos religiosos: referem-se aos livros sagrados das religiões monoteístas e também orais, culturais e simbólicas, dos cultos afro-brasileiros de matriz africana e dos indígenas brasileiros.

Art. 6º - Os conteúdos do Ensino Religioso serão ministrados como disciplina a partir do 6º ano do ensino fundamental, se este for de 9 (nove) anos, e, a partir da 5ª série, se a duração deste nível de educação básica for de 8 (oito) anos e, também, nos 3 (três) anos do ensino médio. Parágrafo único – Nos 5 (cinco) anos do ensino fundamental de 9 (nove) anos, será trabalhado como tema transversal de acordo com os princípios desta Resolução, devendo proceder-se da mesma forma nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, ainda de 8 (oito) anos.

Art. 7º - O projeto político-pedagógico, o regimento escolar e o currículo pleno devem situar a carga horária da disciplina Ensino Religioso fora das 800 (oitocentas) horas exigidas pelo Art. 24, da Lei 9.394/96 [...] (Resolução CEE nº 285, Goiânia (GO), 9 de dezembro de 2005)”.

[...] Os Eixos em que se assentará a revisão da proposta serão: I - As culturas e tradições religiosas- a forma de se entender o fenômeno religioso como construção cultural da humanidade, estudando os pontos de vista da Antropologia, da História, da Psicologia, da Sociologia e da Filosofia das religiões; II - A literatura sagrada e símbolos religiosos- o conhecimento dos livros sagrados e das tradições orais das matrizes religiosas: Africana, Indígena, Ocidental e Oriental,

seu contexto, ritos, ethos, culturas e símbolos, destacando os cultos afro-brasileiros e os indígenas brasileiros; Resolução nº 02/2011-COMED. Maceió 08 de agosto de 2011.

Ainda em atendimento a LDB, em seu parágrafo segundo, existem legislações que indicam que as Secretarias de Educação ouçam Entidades Civis organizadas para a definição dos conteúdos:

“[...] art. 1º O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrada da formação básica do cidadão e constitui disciplina a ser obrigatoriamente oferecida nos horários normais de aulas das escolas públicas de ensino fundamental e médio, assegurado ao aluno o respeito à sua diversidade cultural-religiosa, vedadas quaisquer formas de proselitismo. Parágrafo único. Os conteúdos de Ensino Religioso serão fixados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a colaboração dos professores que ministram a disciplina, ouvidas as entidades religiosas e credenciadas [...] (Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º da Lei nº 2.230, de 31 de dezembro de 1998)”.

“[...] art. 2º Os conteúdos e as práticas do Ensino Religioso serão organizados de conformidade com as orientações contidas no Parecer 006/2002 - CEE/AL e, para todas as escolas do Sistema Estadual de Ensino, deverá ser organizada uma Matriz Curricular, ouvidas as entidades da sociedade civil, tal como prescrito no § 2º do Art. 33 da Lei 9.394/96, alterado pela lei 9.475/97 [...] (Resolução nº 003/2002 CEE/AL, Maceió (AL), 04 de julho de 2002)”.

“[...] art. 3º - O programa da disciplina, instituída pôr esta Lei será estabelecido pela Secretaria de Educação do Estado, conjuntamente com as instituições religiosas competentes credenciadas junto à Secretaria [...] (Lei nº 7.945, Salvador (BA), 13 de novembro de 2001)”.

“[...] art. 7º - Para a definição dos conteúdos programáticos do Ensino Religioso, sob a forma de Princípios e Diretrizes, o Conselho Estadual de Educação ouvirá entidade civil, constituída de representantes das diferentes denominações religiosas [...] (Lei nº 8.197, São Luís (MA), 06 de dezembro de 2004)”.

“[...] art. 3º - Fica estabelecido que o conteúdo do Ensino Religioso é atribuição específica das diversas autoridades religiosas, cabendo ao Estado o dever de apoiá-lo integralmente [...] (Lei 3459, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2000)”.



“[...] art. 6º - Os conteúdos do Ensino Religioso obedecem aos definidos na Indicação CEE nº 07/2001, ouvindo-se as entidades civis, tal como prescrito no § 2º do Artº 33 da Lei 9.394/96. Parágrafo único - Para fins do disposto no caput, o Conselho Estadual de Educação organizará encontro anual no mês de setembro que proporá orientações a serem implementadas no ano letivo subsequente [...] (Deliberação CEE nº 16/2001/ São Paulo / SP)”.

“[...] art. 7º. Compete a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia a regulamentação dos procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso. Parágrafo único. Os conteúdos de Ensino Religioso, a serem trabalhados nas escolas, estão delineados na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina e na sua implementação [...] (Decreto, no. 3.882, Florianópolis (SC), 28 de dezembro de 2005)”.

Os diferentes contextos sociais em que se inserem jovens e crianças devem ser contemplados nos projetos educacionais de cada escola, é o que orienta as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos, e deve permear a construção do currículo escolar.

Em alguns estados há abertura legal, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, para que o ER seja assegurado no Projeto Político Pedagógico, como no Rio Grande do Sul e Alagoas, assim os conteúdos devem ser objeto de reflexão pelas Secretarias de Educação e Entidades Civis:

“[...] art. 3º - Os conteúdos do componente curricular Ensino Religioso são fixados pela escola, de acordo com seu projeto pedagógico, observadas as diretrizes curriculares nacionais e com base em parâmetros curriculares que serão estabelecidos sob a coordenação da Secretaria da Educação. Art. 4º - Para a fixação dos parâmetros curriculares será ouvida entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas [...] (Resolução nº 256, Porto Alegre (RS) 22 de março de 2000)”.

Art. 7º A inclusão do Ensino Religioso no currículo da escola deverá estar prevista no projeto político pedagógico desta e descrita em sua organização curricular. Resolução CEB/CEE/AL. nº 003/2002

#### 1.4. Ensino Religioso: ouvir a Entidade Civil<sup>4</sup>

Como dito anteriormente a organização do conteúdo deve considerar o previsto no parágrafo segundo do artigo 33 da LDB 9.394/96 revisado em 1997 que afirma:

“[...] os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso [...] (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96)”.

O “ouvir” expresso acima deixa lacunas em sua interpretação. A leitura do Relatório do Pe. Roque Zimmermann, texto que deu base para a alteração do artigo 33, pode ser bastante esclarecedor nesse sentido.

Em primeiro plano há que se refletir sobre o que se entende por entidade civil, e num segundo movimento perceber que esse procedimento é alheio ao orientado nas Diretrizes Gerais Nacionais para A Educação Básica, não sendo ato que encontre correspondente aos outros componentes curriculares, em que o corpo escolar e Sistemas são os sujeitos responsáveis por essas definições.

O direcionamento dessa escuta são encontrados nos seguintes locais Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Minas Gerais, Vitória, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, onde há uma diversidade de orientação e atribuição dispensada as entidades civis, tais como:

“[...] art. 11 – O Conselho Interconfessional do Ensino Religioso de Goiás – CIERGO, criado pelo Art. 162, da Constituição do Estado de Goiás, regulamentado por Decreto, compõe-se de entidades religiosas, desde que devidamente organizadas no âmbito do Estado de Goiás, especialmente as de caráter regional.

Art. 12 – São atribuições do CIERGO – Conselho Interconfessional de Ensino Religioso de Goiás:

a) Assessorar a SEE – Secretaria de Estado da Educação nas questões relativas ao Ensino Religioso; b) Fixar conteúdos

---

<sup>4</sup> Este texto foi composto pelo Capítulo 01 “Múltiplos olhares sobre o Ensino Religioso no Brasil” sobre as entidades civis religiosas, p. 56. Retirado do livro JUNQUEIRA, S (Org.). Ensino Religioso no Brasil. Florianópolis: Insular, 2015, 56-59.

mínimos a serem aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, para o Ensino Religioso do ensino fundamental e do ensino médio; c) Cadastrar os professores de Ensino Religioso que estejam na regência, obedecido ao princípio da investidura em cargo público; d) Propor projetos de curso de formação para o Ensino Religioso para serem submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Educação.

art. 13 – Cabe à Secretaria de Estado da Educação – SEE contribuir para o funcionamento do CIERGO (Resolução CEE Nº 285, Goiânia (GO), 9 de dezembro de 2005)”.

“[...] art. 4º. A entidade civil credenciada assumirá seu papel de intermediária na manutenção do diálogo constante com as Instituições de Ensino, em todos os níveis de abrangência, ao longo do processo de organização, execução e avaliação da oferta do Ensino Religioso [...] (Resolução nº 006/00-CEE/MT – Cuiabá (MT), 18 de janeiro de 2000).

“[...] art. 8º - Para integrar a entidade civil prevista no artigo anterior, as instituições interessadas deverão credenciar seu representante junto ao Conselho Estadual de Educação, obedecendo a regulamentação específica desse órgão [...] (Lei nº 8.197 , São Luís (MA), 06 de dezembro de 2004)”.

“[...] art. 3º - Compete à Secretaria de Estado da Educação:

I - constituir a Comissão Central de Educação Religiosa - COMCER, ouvindo o CONER. II - criar, em parceria com o CONER/MG, a Comissão Regional de Educação Religiosa - CRER, composta de até 3 representantes da SRE e um representante por Denominações Associadas ao CONER/MG.

Parágrafo único. A indicação dos representantes delegados de uma Denominação Associada far-se-á através de ofício da presidência do CONER/MG, encaminhado aos presidentes da COMCER e CRER.

art. 4º - Constituem atribuições do CONER/MG: I - cooperar na criação da COMCER; II - promover, em parceria com a COMCER/MG, a formação de Comissões Regionais de Educação Religiosa - CRER, nas Superintendências Regionais de Ensino, observado o disposto no artigo 3º, desta Resolução, delegando a competência necessária para representá-lo. III - elaborar e executar, em parceria com a COMCER e CRER, programas de formação e qualificação de professores de Educação Religiosa, promovidos pela SEE ou CONER;

art. 5º - Compete às Comissões Regionais de Educação Religiosa - CRER: I - acompanhar e avaliar a implementação

das diretrizes para a Educação Religiosa no Estado de Minas Gerais, no âmbito de sua jurisdição. II - expedir documento próprio de credenciamento, para candidatos ao exercício da docência observados os critérios definidos pela COMCER [...] (Resolução 465, Belo Horizonte (MG), 18 de dezembro de 2003)”.

“[...] art. 3º - Fica estabelecido que o conteúdo de Ensino Religioso é atribuída e específica das diversas autoridades religiosas, cabendo ao Estado o dever de apoiá-lo integralmente [...] (Vitória (ES), 25 de junho de 2002)”.

“[...] art. 4º - Para a fixação dos parâmetros curriculares será ouvida entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas.

art. 5º - A entidade civil de que trata o artigo anterior será credenciada pelo Conselho Estadual de Educação, com base em solicitação, instruída com os seguintes documentos: I - requerimento; II - estatuto social; III - relação de associados, indicando sede, endereço e responsável; IV - qualificação do corpo dirigente, com identificação, endereço de cada membro ; V - parecer da Secretaria de Educação sobre a pretensão [...] (Resolução nº 256, Porto Alegre (RS), 22 de março de 2000)”

Art. 6º - Revisar-se-ão a Matriz Curricular e a Proposta Pedagógica, em vigência no Sistema Municipal de Educação de Maceió, para atualização dos conteúdos programáticos da área de conhecimento do Ensino Religioso, com a participação das entidades da sociedade civil, conforme o § 2º do artigo 33 da Lei 9394/96, alterada pela Lei 9475/97, bem como dos profissionais que atuam nas escolas e da comunidade científica. RESOLUÇÃO nº 02/2011-COMED.

Ainda que historicamente comunidades de fé tenham adentrado ao espaço escolar, influenciando o fazer pedagógico, esta escuta das diferentes tradições religiosas abre precedente para que a escola viabilize ações confessionais – o que é francamente um desrespeito à laicidade.

Contudo no estado de São Paulo e Paraná, permitem, em paralelo, e existe uma permanente concepção desafiadora e contraditória sobre o espaço escolar como extensão da comunidade de fé. Pode-se perceber que os Estados de São Paulo e do Paraná, permitem a participação das Tradições Religiosas nos processos que envolvem o Ensino Religioso, contudo de formas diametralmente opostas.

Com determinação que descaracteriza a função pedagógica do ER na

escola, no ano de 2001 o estado de São Paulo se posicionou da seguinte forma:

“[...] art. 8º - As escolas estaduais disponibilizarão, ainda, às instituições religiosas das mais diversas orientações, horário para oferta de ensino confessional, de caráter facultativo para os alunos. § 1º - As atividades a serem desenvolvidas ficarão a cargo de representantes das diferentes instituições, na forma de trabalho voluntário. § 2º - Autorização para o uso de espaço do prédio escolar para o Ensino Religioso de natureza confessional será feita sob responsabilidade da escola, a partir de programação elaborada pela instituição interessada e aprovada pelo Conselho da Escola. § 3º - A matrícula facultativa dos alunos em turmas de Ensino Religioso confessional somente será realizada mediante conhecimento dos pais sobre a natureza do conteúdo e autorização expressa dos mesmos [...] (São Paulo, Deliberação nº 16/2001)”.

No estado do Paraná, na revisão sobre a Deliberação do ER, expressou a compreensão que a educação das confissões é tarefa a ser realizada nos ambientes das comunidades eclesiais, inclusive por conta de não poder atender a todos os grupos religiosos existentes.

Nesse sentido, em 2002 o Conselho Estadual de Educação do Paraná aprovou a Deliberação 07/02 que estabelece conteúdos do Ensino Religioso, proceder para que haja, anualmente, a escuta das Tradições Religiosas.

“[...] art. 1º - Para cumprimento do que prescreve o artigo 10 da Deliberação CEE nº 3/02, caberá ao Conselho Estadual de Educação organizar, no decorrer do último trimestre de cada ano, audiência pública, coordenada por Comissão Especial designada anualmente, com a finalidade de discutir e avaliar os conteúdos de Ensino Religioso ministrados nas escolas públicas.

art. 2º - O convite para a audiência pública mencionada no artigo anterior será formalizado por portaria da Presidência, publicada no Diário Oficial do Estado, e direcionado a todas as instituições, confessionais ou não, com interesse direto ou indireto na discussão e análise dos conteúdos de Ensino Religioso na escola pública.

Parágrafo único. A publicação do convite à audiência pública deverá preceder em, ao menos, quinze (15) dias a data prevista para sua realização.

art. 3º - O resultado das discussões da audiência pública será dado a conhecer sob a forma de Parecer elaborado pela Comissão Especial e proposto à apreciação da Câmara de Legislação e Normas, antes de remetido ao Plenário [...] (Deliberação 07/02 aprovada em Curitiba (PR), 06/11/2002)".

Tendo em vista a inviabilidade desta ação, em 2006 o Conselho Estadual cancelou a atividade, e passou a considerar os eixos temáticos determinados pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso – PCNER, por carregarem em si relação pedagógica e não religiosa. Destarte busca-se preservar a identidade pedagógica e o importante processo de ensino-aprendizagem, que deve ser assegurado no projeto político pedagógico institucional, para todas as disciplinas, e se inclui o Ensino Religioso, rechaçando interesses externos aos da escola.

## **2. Materiais didáticos produzidos pelos Sistemas de Ensino**

A palavra sistema remete à algumas imagens. Uma das primeiras é a dos sistemas internos da corporeidade humana, como o digestório ou respiratório, este último que permite que trocas gasosas mantenham a vida dos seres. Há o sistema solar, que é composto por um conjunto de corpos celestes, que, sob domínio gravitacional, se mantém de forma organizada em torno do sol. Então se pode aferir que sistema tem haver com a organicidade que dá condições de continuidade.

É encontrado um mar de diversidade de sistemas que estão relacionados com áreas específicas do conhecimento. De forma mais completa se opta por entendê-los como conjunto de elementos ordenados, unidos e ligados que tem um grande objetivo comum, remetendo à idade de unidade e que devem apresentar coerência interna e externa.

O entendimento sobre um sistema, enquanto construção humana, carrega em si intencionalidades e finalidades que podem variar conforme a história e seus componentes, mas que coligam em unidade elementos múltiplos e antes separados. Na Educação encontramos a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos de modo a formar um conjunto coerente e operante”, desta forma, a constituição de um sistema educacional só pode existir como resultado de uma educação sistematizada.

No Brasil República, através da Constituição da República de 1891, foi estabelecida a descentralização da educação, que atribuiu à União a responsabilidade pelo Ensino Superior e Escolas Secundárias, e aos Estados coube a educação primária e profissional, e a garantia de autonomia às unidades da federação foi apresentada como justificativa.

Na prática essa divisão ampliou desigualdades, que podem ser atestadas até a contemporaneidade, em várias unidades da federação.

A autonomia, que era o mote para essa descentralização refletia [essa] situação uma dualidade que era o próprio retrato da organização social brasileira.

Os materiais didáticos produzidos, pelos sistemas de ensino, de forma descentralizada, portanto, são os seguintes:

Encontramos nos sistemas de ensino, públicos e privados, a produção de:

1. Cadernos Pedagógicos: conteúdos e sugestões de atividades
2. Cartilhas: subsídios para professores
3. Guia Curricular, Orientação Didática, Parâmetro Curricular, Matriz Básica do Referencial Curricular, Programa Curricular, Planejamento e Plano de Curso: Objetivos, relação de conteúdos e orientação metodológica.
4. Manual: livro didático

## 2.1. Historicamente

No levantamento da produção foram encontradas as primeiras produções, voltadas ao Ensino Religioso, na Década de Setenta, muitas em parceria com instituições religiosas. As cópias eram limitadas, e serviam para uso local. Algumas poucas viabilizadas por meio de editoras, mas o foco permanecia o contexto local

**Quadro 1 - Materiais Didáticos entre 1970 a 1996**

Região	Estado	Documento	Ano	Autor
Norte	Acre	Não registrado		
	Amazonas	Não registrado		
	Amapá	Não registrado		
	Pará	Não registrado		
	Rondônia	Não registrado		
	Roraima	Fazemos aliança com Jesus eucaristia – Caderno do aluno – 4ª. série	1982	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		Comemorações religiosas e cívicas – 1º grau	1982	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		O garoto de Nazaré e você – Livro do aluno – 2ª. série	1983	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		Somos amigos – Caderno do aluno – 1ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		Jesus nosso Mestre – Livro do Professor – 2ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		Seguimos Jesus Cristo em sua comunidade – 3ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		Jesus amigo: mestre e libertador – Livro do professor- 4ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		Jesus: seu povo, sua terra, sua vida, sua mensagem – Livro do Professor – 5ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
		Os líderes do povo de Deus na Bíblia – Livro do professor – 6ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima
Igreja: povo de Deus santo e pecador – Livro do professor – 7ª. série		1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima	
Dê sua resposta ao chamado de Deus – Livro do professor – 8ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima		
Deus tudo criou por amor – Livro do Professor – 1ª. série	1987	Secretaria de Educação e Cultura do Território de Roraima		
Tocantins	Não registrado			
Nordeste	Maranhão	Não registrado		
	Rio Grande do Norte	Proposta Curricular Ensino Religioso – 1º e 2º graus	1994	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte
	Alagoas	O Ensino Religioso na escola pública – Documento preliminar da confissão católica para o Ensino Religioso do 1º	1978	Secretaria do Estado de Educação de Alagoas



Região	Estado	Documento	Ano	Autor
		grau		
		Sistema para orientação do religioso	1985	Secretaria do Estado de Educação de Alagoas
		Proposta Curricular do Ensino Religioso do Estado Alagoas	1988	Secretaria do Estado de Educação de Alagoas
	Sergipe	Não registrado		
	Pernambuco	Não registrado		
	Paraíba	Não registrado		
	Ceará	Não registrado		
	Piauí	Não registrado		
	Bahia	Diretrizes Curriculares do Ensino Religioso do 1º grau	1984	Secretaria do Estado de Educação da Bahia
		Educação caminho para a construção da cidadania – Ensino Religioso – Diretrizes Curriculares	1994	Secretaria do Estado de Educação da Bahia
Centro-Oeste	Goiás	Currículo		Secretaria de Estado de Educação de Goiás
		Programa Curricular mínimo para o Ensino Fundamental e Médio	1995	Secretaria de Estado de Educação de Goiás
	Distrito Federal	Não registrado		
	Mato Grosso	Não registrado		
	Mato Grosso do Sul	Ensino Religioso 1º grau – 2ª série	1983	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino Religioso 1º grau – 3ª série	1983	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino Religioso 1º grau – 1ª série	1984	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino Religioso 1º grau – 5ª série	1984	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino Religioso 1º grau – 6ª série	1984	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino Religioso 1º grau – 8ª série	1984	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino Religioso 1º grau – 7ª série	1985	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino Religioso 1º grau – 4ª série	1989	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul
		Ensino religioso do segundo grau	1990	Professores do Ensino Religioso
Sudeste	Minas Gerais	Conteúdos Básicos (Ciclo Básico de Alfabetização à 4ª série do Ensino Fundamental) – Vol 03	1995	Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais
	São Paulo	Guia Curricular para o Ensino Religioso – 1ª. e 2ª. Séries do 1º grau	1977	Arquidiocese de São Paulo – Editora Vozes
		Guia Curricular para o Ensino Religioso – 3ª. e 4ª. séries do 1º grau	1977	Arquidiocese de São Paulo – Editora Vozes
		Caderno Pedagógico 1º tema gerador – Ser pessoa humana – subsídios de 1ª. a 8ª. série	1995	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico 2º tema gerador – O mundo e a pessoa humana: obras do amor de deus – subsídios de 1ª. a 8ª. série	1995	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico 3º tema gerador – O sentido da vida – subsídios de 1ª. a 8ª. série	1995	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico 4º tema gerador – A comunicação humana – subsídios de 1ª. a 8ª. série	1995	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico 5º tema gerador – Vocação e missão: projeto de vida – subsídios de 1ª. a 8ª. série	1995	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico 6º tema gerador – A convivência humana – subsídios de 1ª. a 8ª. série	1995	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico 8º tema gerador – O sentido da história – subsídios de 1ª. a 8ª. série	1995	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico Educação Infantil 01	1997	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas
		Caderno Pedagógico Educação Infantil	1997	Projeto para o Ensino Religioso das

Região	Estado	Documento	Ano	Autor		
		02		escolas públicas		
	Espírito Santo	Proposta Curricular para o Ensino Fundamental – Ensino Religioso	1990	Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo		
	Rio de Janeiro	Educação Religioso Plano Básico	1994	Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro		
Sul	Paraná	Diretrizes Curriculares para o Ensino de 1º Grau – Ensino Religioso	1977	Secretaria do Estado da Educação e da Cultura		
		Crescer em Cristo - 01	1987	ASSINTEC /SME - Curitiba		
		Crescer em Cristo - 02	1987	ASSINTEC /SME - Curitiba		
		Crescer em Cristo - 03	1987	ASSINTEC /SME - Curitiba		
		Crescer em Cristo - 04	1987	ASSINTEC /SME - Curitiba		
		Crescer em Cristo - 05	1987	ASSINTEC /SME - Curitiba		
			Currículo básico para a escola pública do Estado do Paraná	1992	Secretaria do Estado de Educação do Paraná	
	Santa Catarina		Orientação Didática – Programa de Educação Religiosa – Ciclo Básico (1ª. a 4º grau)	1970	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina	
			Educação Religiosa Escolar 1ª. a 4ª série	1972	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 5ª. série do 1º grau	1973	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 6ª. série do 1º grau	1973	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 8ª. série do 1º grau	1973	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 8ª. série do 1º grau	1973	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar 1ª. a 4ª série	1973	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 1ª. série do 1º grau	1977	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 2ª. série do 1º grau	1977	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 3ª. série do 1º grau	1977	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 4ª. série do 1º grau	1977	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 5ª. série do 1º grau	1980	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 6ª. série do 1º grau	1977	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 7ª. série do 1º grau	1977	CIER / SEEDSC	
			Educação Religiosa Escolar – 8ª. série do 1º grau	1977	CIER / SEEDSC	
		Rio Grande do Sul		Educação para crescer – Projeto melhoria de qualidade de ensino	1991	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul
				Educação para crescer – Projeto melhoria de qualidade de ensino	1993	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul

Fonte: Autor

Os materiais didático produzidos entre 1970 a 1995 apresentam de forma geral os seguintes objetivos:

- abordar a dimensão religiosa dos educandos e educandas para que se desenvolvam num processo interativo participativo, construtor desprovido de preconceitos;
- despertar o sentido existencial do ser humano em relação a si mesmo, aos outros, ao mundo e a deus, na busca do sentido último;

- proporcionar condições para a descoberta de instrumentos eficazes a uma ação transformadora da realidade social desenvolvendo a consciência crítica dos educandos e, ao mesmo tempo;
- preparar para o crescimento de sua vida de fé, voltados a educação da dimensão religiosa do cidadão que frequenta a escola é o principal objetivo do ER em uma perspectiva cristã.

E propunham o conhecimento e o desenvolvimento:

- de princípios religiosos, com expressão em diferentes culturas;
- de atitudes de procurar, além do contingente, a essência das coisas;
- do hábito de viver coerente com princípios, morais e religiosos;
- do hábito e da valorização da vida interior.

Além de pretenderem dar resposta ao apelo fundamental e profundo do homem ao transcendente, descobrir e assumir à luz de Cristo, os valores pessoais e comunitários.

Tinham a perspectiva de propiciar ao educando oportunidades e experiências válidas para que descobrissem valores pessoais e comunitários, através de uma relação mais efetiva com o transcendente, para que estes pudessem formar atitudes morais e religiosas numa dimensão humana, vivenciando os conhecimentos aprendidos, dando sentido a tudo que realiza. Participar, efetivamente, como cidadão, na construção de um mundo justo, solidário e fraterno à luz da religiosidade do nosso povo.

Esta concepção foi confirmada com a primeira versão do artigo 33 da lei 9394/96 com a seguinte redação:

Art. 33. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou

do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Porém, com a revisão desta redação e de que os sistemas de ensino deveriam regulamentar os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso, foi possível identificar que Secretarias Estaduais e Municipais ocuparam-se em organizar diferentes tipos de materiais de articulação deste componente curricular.

**Quadro 2 - Materiais Didáticos entre 1970 a 1996**

ANO	FONTE	TÍTULO
1995	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul	Padrão referencial de Currículo do Ensino Religioso no Ensino Fundamental
1997	Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais	Programa para o Ensino Fundamental (5ª. a 8ª. série – Opcional para o Primeiro ano do Ensino Médio – Vol. IV
1997	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 03
1997	Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 04
2000	Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	Sequencia Didática
2000	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina	Diretrizes para a organização da prática escolar na educação básica – ensino fundamental e ensino médio
2001	Secretaria de Estado de Educação de Goiás	Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás
2001	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina	Proposta curricular de Santa Catarina – Implementação do Ensino Religioso – Ensino Fundamental
2001	Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul	Proposta Curricular
2002	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte	Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 10
2002	Universidade Estadual de Campinas – Paulo Miceli	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 03
2002	Universidade Estadual de Campinas – Paulo Miceli	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 04
2002	Secretaria do Estado de Educação de São Paulo	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo
2003	Conselho Interconfessional de Ensino Religioso de Goiás	Grupos Religiosos em Goiás
2003	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Educação Religiosa Caderno 01
2003	Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Currículo básico para a escola pública do Estado do Paraná
2003	CONER - RS	Ensino Religioso Plano de Estudos
2004	Secretaria do Estado de Educação da Paraíba	Ensino Religioso Hoje (Princípios, objeto e objetivos do Ensino Religioso)
2004	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Educação Religiosa Caderno 02
2004	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul	O Ensino Religioso no sistema estadual de ensino do Rio Grande do Sul – orientações técnicas para a oferta do Ensino Religioso
2005	Secretaria Municipal de Educação Barreira	Proposta curricular para o Ensino Fundamental
2006	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Diretrizes Curriculares - - Ensino Fundamental – Vol 03
2006	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Caderno Pedagógico – Ensino Religioso
2006	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul	Referencial Curricular para o Ensino Religioso na Educação Básica do sistema estadual de ensino
2006	Secretaria Municipal de Farroupilha	Plano Municipal de Educação
2007	Secretaria Municipal de Educação de Santos	Diretrizes e orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo

ANO	FONTE	TÍTULO
2007	Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo	Diretrizes e orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo
2008	Secretaria Municipal de Educação de Natal	Referencial Curricular Ensino Fundamental
2008	Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino – 2º ao 9º ano
2008	Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto	Referencial do Ensino Religioso
2008	Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Caderno Pedagógico do Ensino Religioso – O Sagrado no Ensino Religioso
2008	Secretaria do Estado de Educação da Paraíba	Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental 'Educar em e para.... Vol 03
2008	Secretaria Municipal de Educação de Betim	Referencial Curricular
2008	Secretaria Municipal de Passo Fundo	Referencial Curricular do Ensino Fundamental
2009	Secretaria Municipal de Educação de São Luis	Caderno do 1º Ciclo – Ensino Fundamental
2009	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte	Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 01
2009	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte	Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 01
2009	Secretaria de Estado de Educação de Goiás	Currículo em Debate – Reorientação em Debate – Sequencia didáticas = convite à ação
2009	Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo	Curriculo Básico Escola Estadual – Guia de implementação
2010	Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia	Diretrizes Curriculares
2010	Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Orientações Pedagógicas para os Anos Iniciais – Ensino Fundamental de nove anos
2010	Secretaria Municipal de Montenegro	Planos de estudos do ensino fundamental de nove anos
2011	Instituto Ecumênico Fé e Política – Acre - Secretaria de Estado de Educação e Esporte	Primeira Cartilha da Diversidade Religiosa. Um pouco de nossa história e de nossas crenças
2011	Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza	Diretrizes curriculares para o ensino fundamental do sistema público municipal de ensino de Fortaleza – Vol 02
2011	Secretaria do Estado de Educação do Piauí	Orientações Curriculares para o Ensino Religioso das escolas da rede estadual de ensino
2011	Secretaria Municipal de Educação Chapecó	Programa de Ensino Religioso
2012	Secretaria de Estado de Educação de Goiás	Curriculo referência da Rede Estadual de Educação de Goiás – Versão Experimental
2012	Secretaria Municipal de Educação - Belém	Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (p. 78–82)
2012	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul	Referencial Curricular do Ensino Fundamental
2012	Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Caderno de expectativas de aprendizagem (Departamento de educação básica)
2012	Secretaria Municipal de Educação Otacílio Costa	Planejamento de Ensino Religioso
2013	Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro	Curriculo Mínimo – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental
2013	Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro	Curriculo Mínimo – Ensino Fundamental
2013	Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro	Orientações básicas para o Ensino Religioso nas Escolas Estaduais
2013	Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Contexto do futebol no mundo: do senso comum à crítica pedagógica
2013	Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Ensino Religioso: diversidade cultural e religiosa
2013	Secretaria Municipal de Educação Blumenau	Plano de Ensino – Ensino Fundamental Anos Finais
2013	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina / FURB / UFSC	As aventuras de Yara no planeta oculars – conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos. – vol 01
2013	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina/ FURB/UFSC	As aventuras de Yara no planeta oculars – conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos. – vol 02
2013	FuRB	Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver.
2014	Secretaria do Estado de Educação de Alagoas	Referencial Curricular da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas – Ensino Religioso
2014	Secretaria de Educação do Distrito Federal	Curriculo em movimento da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos iniciais
2014	Secretaria de Educação do Distrito Federal	Curriculo em movimento da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos finais
2014	Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais	Curriculo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos iniciais
2014	Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais	Curriculo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos finais
2014	Secretaria Municipal de Educação de São Petrópolis	Referencial curricular da rede municipal – Segundo Segmento do Ensino Fundamental
2015	Secretaria do Estado de Educação de Pernambuco	Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental
2015	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Diretrizes Curriculares - - Versão em estudo

Fonte: Autor

A partir das discussões para a revisão e a efetiva alteração do artigo 33 para a orientação do Ensino Religioso na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional os documentos produzidos pelos sistemas de ensino elaboram as propostas a partir da compreensão de que o fenômeno próprio da vida e da história humana, desenvolvendo um espírito de fraternidade e tolerância em relação às diferentes religiões. E refletir sobre os princípios éticos e morais, fundamentais para as relações humanas, orientados pelas religiões, e agir segundo esses princípios. Com a expectativa que Ensino Religioso tem como objeto de estudo: o fenômeno religioso. E por fenômeno religioso – entende-se o processo de busca que o ser humano realiza na procura de transcendência, desde a experiência pessoal do transcendente até a experiência religiosa na partilha do grupo; desde a vivência em comunidade até a institucionalização pelas Tradições Religiosas. Este processo oportunizará a formação de um espírito de reverência à crença alheia, favorecendo o profundo respeito mútuo, pois apenas o conhecimento do diferente possibilita construir explicações e referenciais que escapam do uso ideológico, doutrinal ou catequético.

Esta produção ocorreu no período de 18 anos (1997-2015) sendo localizados 64 documentos. Destaca-se a Secretaria de Estado da Educação do Paraná como a que mais organizou documentos para orientar e formar professores na perspectiva da diversidade religiosa com seis textos produzidos e a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba com cinco documentos, historicamente o Paraná é a unidade federativa do Brasil que mais investe na pesquisa para estabelecer uma proposta de Ensino Religioso voltados para a perspectiva do conhecimento religioso como área do conhecimento.

### Quadro 3 - Secretarias de Estado de Educação

Secretaria do Estado de Educação do Paraná	06
Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina	04
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte	03
Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro	03
Secretaria de Educação do Distrito Federal	02
Secretaria de Estado de Educação de Goiás	03
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul	03
Secretaria do Estado de Educação da Paraíba	02
Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais	02
Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo	02
Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul	01
Secretaria do Estado de Educação de Alagoas	01
Secretaria do Estado de Educação de Pernambuco	01
Secretaria do Estado de Educação de São Paulo	01
Secretaria do Estado de Educação do Piauí	01

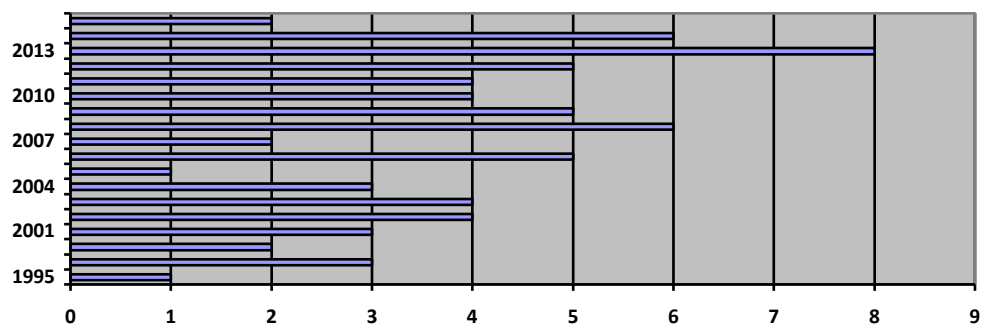
Fonte: Autor

### Quadro 4– Secretarias Municipais de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	05
Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	02
Secretaria Municipal de Educação - Belém	01
Secretaria Municipal de Educação Barreira	01
Secretaria Municipal de Educação Blumenau	01
Secretaria Municipal de Educação Chapecó	01
Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis	01
Secretaria Municipal de Educação de Betim	01
Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza	01
Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul	01
Secretaria Municipal de Educação de Natal	01
Secretaria Municipal de Educação de Santos	01
Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto	01
Secretaria Municipal de Educação de São Luis	01
Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia	01
Secretaria Municipal de Educação Otacílio Costa	01
Secretaria Municipal de Farroupilha	01
Secretaria Municipal de Passo Fundo	01
Secretaria Municipal de Montenegro	01

Fonte: Autor

Entre 2005 a 2015 foram produzidos 49 dos 61 documentos dos Sistemas de Ensino tanto Estadual como Municipal de Educação.

**Gráfico 1 – Produção das Secretarias de Educação**

Fonte: Autor

**Tabela 1 - Distribuição Cronológica da Produção**

1995	01
1997	03
2000	02
2001	03
2002	04
2003	04
2004	03
2005	01
2006	05
2007	02
2008	06
2009	05
2010	04
2011	04
2012	05
2013	08
2014	06
2015	02

Fonte: Autor

## 2.2. Materiais didáticos nas regiões do Brasil

Em diferentes regiões do Brasil foram produzidos cadernos, diretrizes, orientações para a organização do Ensino Religioso nos sistemas estaduais e municipais de educação.

### 2.2.1. Região Norte

**Quadro 5 – Produção de Recursos da Região Norte**

Região	Estado	Documento	Ano	Autor
Norte	Acre	Primeira Cartilha da Diversidade Religiosa. Um pouco de nossa história e de nossas crenças	2011	Instituto Ecumênico Fé e Política – Acre Secretaria de Estado de Educação e Esporte
	Amazonas	Não há registro		
	Pará	Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (p. 78—82)	2012	Secretaria Municipal de Educação - Belém
	Rondônia	Não há registro		



Região	Estado	Documento	Ano	Autor
	Roraima	Não há registro		
	Tocantins	Não há registro		

Fonte: Autor

### **Documento 01 :**

COSTA, Manoel Pacífico da et all. Muitos são os caminhos de Deus: um pouco de nossa história e de nossas crenças. Rio Branco: Instituto Ecumênico Fé e Política – Acre, Secretaria de Estado de Educação e Esporte, 2011.

Esta cartilha é uma ferramenta informativa da realidade religiosa do Estado do Acre, que, a exemplo dos demais estados brasileiros, possuía uma população majoritariamente católica e, nos últimos anos, assistiu o crescimento rápido da população protestante estimada no país em 25% pelo IBGE (2010). Esses dois fatores têm especial importância nas relações interreligiosas na sociedade, e muito particularmente dentro de nossas escolas, uma vez que no Estado há também outros grupos expressivos, adeptos de outras tradições espirituais como daimistas, espíritas, e os seguidores de cultos de matriz africana como o Candomblé e a Umbanda. Não podemos ignorar, todavia, a história de outras tradições espirituais presentes em nossa Amazônia como a Indígena, Islâmica, Budista, Bahai, Seicho-no-ye etc., que deverão ser incorporadas nas futuras Cartilhas. O Instituto Ecumênico oferece sua contribuição a professores e lideranças religiosas, no sentido de capacitá-los para o diálogo interreligioso, na sociedade pluralista em que vivemos, além de estimular a cooperação entre as diversas denominações e expressões de fé, com o objetivo da construção da paz, da cidadania, da democracia e do respeito aos direitos humanos. A presente cartilha da Diversidade Religiosa é resultado de quase seis anos de encontros inicialmente de representantes católicos e evangélicos, ampliados há mais de quatro anos com representantes espíritas, daimistas e de religiões de matriz africana, que integram a direção do Instituto Ecumênico Fé e Política - ACRE, entidade de direito privado, suprapartidária, comprometida com a justiça social e o respeito à diversidade cultural e religiosa. Constitui também uma resposta à solicitação de Professores do Fórum Municipal da Capital, reunidos em agosto de 2010.

**Documento 02 :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Diretoria de Educação. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciclos III e IV. Belém: Secretaria Municipal de Educação, 2012.

As Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) tomam como base o Desenvolvimento Humano, a história social do conhecimento; a diversificação nas novas formas de ensinar e aprender, bem como as exigências de um ensino mais democrático, incluyente e de acesso a todos os cidadãos da sociedade brasileira e, em particular, da paraense e local. A proposta das Diretrizes para o Ensino Fundamental, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Belém (RMEB), as atenções voltam-se para a necessidade do aprofundamento ao debate sobre a organização do tempo e do espaço educativo, do ensino e da própria instituição escolar. Compreendendo que a disciplina do Ensino Religioso para esta Diretriz tem no conhecimento religioso, uma das dimensões do conhecimento humano, o Ensino Religioso possibilita uma reflexão crítica sobre a práxis sociocultural que estabelece significados, oportunizando novas relações do ser humano com a natureza, com o mundo e com o outro. Possibilita ao educando reflexão sobre sua religiosidade, permitindo-lhe encontrar respostas aos seus questionamentos existenciais mais profundos, indo além da aparência das coisas, acontecimentos, ritos, símbolos, formulações para interpretar toda a realidade em profundidade crescente, de modo crítico e transformador.

## 2.2.2. Região Nordeste

**Quadro 6 - Produção de Recursos da Região Nordeste**

<b>Região</b>	<b>Estado</b>	<b>Documento</b>	<b>Ano</b>	<b>Autor</b>
Nordeste	Maranhão	Caderno do 1º Ciclo – Ensino Fundamental	2009	Secretaria Municipal de Educação de São Luis
	Rio Grande do Norte	Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 10	2002	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte
		Referencial Curricular Ensino Fundamental	2008	Secretaria Municipal de Educação de Natal
		Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 01	2009	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte

Região	Estado	Documento	Ano	Autor
		Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 02	2009	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte
	Alagoas	Referencial Curricular da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas – Ensino Religioso	2014	Secretaria do Estado de Educação de Alagoas
	Sergipe	Não há registro		
	Pernambuco	Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental	2015	Secretaria do Estado de Educação de Pernambuco
	Paraíba	Ensino Religioso Hoje (Princípios, objeto e objetivos do Ensino Religioso)	2004	Secretaria do Estado de Educação da Paraíba
		Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental 'Educar em e para.... Vol 03	2010	Secretaria do Estado de Educação da Paraíba
	Ceará	Diretrizes curriculares para o ensino fundamental do sistema público municipal de ensino de Fortaleza – Vol 02	2011	Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza
	Piauí	Orientações Curriculares para o Ensino Religioso das escolas da rede estadual de ensino	2011	Secretaria do Estado de Educação do Piauí
	Bahia	Proposta curricular para o Ensino Fundamental	2005	Secretaria Municipal de Educação Barreira

Fonte: Autor

### **Documento 03 :**

PREFEITURA DE SÃO LUÍS. Secretaria Municipal de Educação. Caderno do 1º Ciclo – Ensino Fundamental. São Luís: Secretaria Municipal de Educação, 2009.

Tomando-se como referência os propósitos da escola nos ciclos iniciais e as orientações pedagógicas contidas neste documento, ele visa identificar traços comunitários que nos unem aos outros e que nos diferenciam positivamente, assim como valorizar os povos comunitários em sua vida e seu legado para a sociedade em que vivemos, ou ainda identificar a variedade de atividades religiosas de que participam os colegas de classe, familiares e amigos, para respeitar o itinerário e expressões das diferentes tradições religiosas.

### **Documento 04 :**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Comissão do Ensino Religioso. Caderno SECD - 1. Natal: Secretaria de Estado de Educação, 2002.

O caderno foi elaborado pelos profissionais que atuavam no Ensino Fundamental na área do Ensino Religioso em consonância com paradigma da educação brasileira. A proposta foi apresentada resultado da construção coletiva dos professores deste componente curricular nos cursos de formação continuada, promovidos pela Secretaria de Educação, da Cultura e dos Desportos do Rio Grande do Norte sob a coordenação da comissão do Ensino Religioso da Secretaria. Com objetivo de favorecer a compreensão dos diferentes significados dos símbolos religiosos na vida e convivência das pessoas e grupos, compreendendo pela simbologia se expressa a idéia do Transcendente, de maneiras diversas, nas experiências culturais, reverenciando as diferenças do outro.

**Documento 05 :**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL. Referenciais Curriculares para o ensino fundamental e educação de jovens e adultos – Ensino Religioso. Natal: Secretaria Municipal de Educação, 2008.

A Secretaria Municipal de Educação de Natal por meio da Comissão de Currículo produziu os Referenciais Curriculares para o Ensino Religioso destinado ao Ensino Fundamental e ao EJA, tal proposta constitui como norteador da ação pedagógica.

Sendo que objetivo do Ensino Religioso visa proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõe o fenômeno religioso a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando.

**Documentos 06/07 :**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – Comissão de Ensino Religioso. Caderno Pedagógico de Ensino Religioso – Vol. 01 e 02. Natal: Secretaria Estadual de Educação, 2009.

Esta é a nova versão do Caderno visando adequar à nova proposta curricular e as atividades didático-metodológicas à nova estrutura organizacional do Ensino Fundamental em nove anos, sendo que o volume um é referente aos anos

iniciais e o volume dois aos anos finais. O material visa favorecer a compreensão dos diferentes significados dos símbolos religiosos na vida e convivência das pessoas e grupos compreendendo que, pela simbologia se expressa a idéia do Transcendente de maneira diversa nas experiências culturais reverenciando as diferenças do outro. Além disso, estes cadernos buscam orientar a programação da disciplina com sugestões de atividades para a sala de aula.

**Documento 08:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DE ALAGOAS. Referencial Curricular da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas. Macéio: Secretaria Estadual de Educação, 2014.

O Referencial Curricular traz as marcas da coletividade, pois foi construído democraticamente, com a participação de professores e técnicos pedagógicos das 15 Coordenadorias Regionais de Educação CRE e técnicos pedagógicos da sede administrativa da SEE/AL, coordenado pela Gerência de Organização do Currículo Escolar GEORC, setor ligado à Diretoria de Apoio Pedagógico das Escolas DIAPE e à Superintendência de Gestão da Rede Estadual.

Compreende o Ensino Religioso como um componente curricular com metodologia própria e integrado aos demais componentes que deve estar incorporado no cotidiano interdisciplinar da sala de aula e deve valer-se de instrumentos de avaliação que possibilitem avaliar se os objetivos de ensino foram alcançados. Visando que o objeto de estudo do Ensino Religioso é o fenômeno religioso num processo transcendente, pós-metafísico e ético de compreensão dos fenômenos, situado entre filosofia e religião dentro da história humana. O desafio é compreender que este fenômeno é real e característico do ser humano, assim como as dimensões: social, psicológica e física.

**Documento 09:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PERNAMBUCO. Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Recife:

Secretaria Estadual de Educação, 2015.

O documento foi elaborado com o objetivo de socializar, com docentes da rede pública estadual que lecionam o componente curricular Ensino Religioso, conteúdos básicos que possam contribuir na elaboração do plano de ensino articulado com Projeto Político-Pedagógico da escola. Pensar sobre a diversidade cultural e religiosa no espaço escolar remete à elaboração de um currículo para o Ensino Religioso que garanta, junto ao Projeto Político-Pedagógico da escola, uma concepção de Ensino Religioso não proselitista e que contemple a diversidade (religiosa, agnóstica, atea) da população brasileira.

O fenômeno religioso em questão é investigado pelos diversos campos do conhecimento científico. As Ciências da Religião possibilitam na sua perspectiva transdisciplinar, um diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, promovendo a interlocução entre as diversas disciplinas que constroem o conhecimento científico: a psicologia, a antropologia, a história, a filosofia, a teologia, a biologia, a linguística, a física quântica, entre outras.

Portanto, objetivo proposto para esta disciplina em Pernambuco é para analisar o fenômeno religioso numa perspectiva dialógica presente nas culturas, promovendo a compreensão e o respeito à diversidade cultural-religiosa, com base na formação histórico-cultural-social das tradições e/ou culturas religiosas.

**Documento 10:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Área do conhecimento: educação religiosa – princípios, objeto e objetivos do Ensino Religioso. João Pessoa: Secretaria Estadual de Educação, 2004.

O Ensino Religioso Escolar tem como objeto de estudo: o fenômeno religioso. E por fenômeno religioso entende-se o processo de busca que o ser humano realiza na procura de transcendência, desde a experiência pessoal do transcendente até a experiência religiosa na partilha do grupo; desde a vivência em comunidade até a institucionalização pelas Tradições Religiosas.

Como em qualquer área, o Ensino Religioso veicula um conhecimento específico e um objetivo a ser perseguido. E esse conhecimento, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, não é uma mera informação de conteúdos religiosos, um saber em si. É um conhecimento que, numa nova visão pedagógica, oportuniza o saber de si: o educando conhecerá ao longo do Ensino Fundamental, os elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, para que possa entender melhor a sua busca do transcendente.

**Documento 11:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Educar em e para.... Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental – Ciências Humanas, Ensino Religioso e Diversidade Sociocultural, Vol. 03 João Pessoa: Secretaria Estadual de Educação, 2010.

De acordo com a Secretaria o currículo deve atender, ou melhor, contemplar a diversidade existente no social, desta forma percebê-la como um espaço plural, mas permeada por relações de poder e disputas, é necessário para que as práticas pedagógicas, e por isto políticas, exercitem constantemente a valorização da diversidade, aqui entendida muito mais do que um tema ou um conteúdo a ser incluída no currículo a diversidade cultural é um componente do humano. Ela é constituinte da nossa formação humana. Somos sujeitos sociais, temporais, espaciais e culturais e por estes motivos, diferentes. Pensar a diversidade a partir deste prisma é fundamental para construirmos uma sociedade onde todos tenham o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania assegurados na Constituição Federal.

O fenômeno religioso na sua diversidade, como objeto de estudo do ER, deve ser o referencial para a seleção e a organização dos conteúdos, que serão trabalhados de forma contextualizada e inter-relacionada, buscando, assim, a superação da fragmentação dos conhecimentos e saberes. Nesse contexto, é importante destacar que o Ensino Religioso, como disciplina do sistema educacional, possui uma singularidade, qual seja: os fatos e as manifestações religiosas no âmbito público e privado; mas que não é e nem deve ser

confundida ou comparada a uma prática catequética ou uma educação religiosa confessional.

**Documento 12:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Fortaleza – Vol 02. Fortaleza: Secretaria Estadual de Educação, 2011.

As Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso (ER) das escolas da Rede Municipal de Fortaleza foram elaboradas num processo participativo que envolveu os seguintes passos: a) consulta aos Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso; b) análise da Proposta Pedagógica para o ER, elaborada em 2007, por uma equipe da Secretaria de Educação e Assistência Social (SEDAS); c) revisão de literatura sobre a inserção e identidade do ER na realidade escolar pública brasileira; d) análise de diferentes livros didáticos do ER; e) elaboração de um documento preliminar com representantes de técnicos em Educação das Secretarias Executivas Regionais (SER) do Município de Fortaleza; f) discussão do referido documento com 20 professores(as) voluntários(as), representantes das SER; e g) diálogo com o Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Ceará (CONOERCE), em cumprimento à determinação do § 2º, do artigo 33, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – nº 9.394/96, que prevê consulta ao órgão da sociedade civil.

Estas diretrizes estão inseridas na perspectiva de uma educação intercultural crítica, que, tendo consciência de estar situada entre culturas e saberes diversos, remete ao diálogo e aponta para a possibilidade do enriquecimento mútuo. Foi elaborada na expectativa de que seja ponto de partida para consolidar o ER, como uma das disciplinas necessárias para a formação básica do cidadão. A socialização do conhecimento religioso pode promover o estabelecimento de relações de respeito ao outro em suas diferenças, valorizando a vida, vivida na plenitude e constituída na ideia da dignidade humana como valor universal e perene.

Como objetivo propiciar a aprendizagem significativa dos elementos básicos



que compõem o fenômeno religioso, analisando as diferentes manifestações do Sagrado a partir da realidade sociocultural do educando.

**Documento 13:**

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Coordenação de Ensino e Aprendizagem. Orientações curriculares para o Ensino Religioso das escolas da rede estadual de ensino. Teresina: Secretaria Estadual de Educação e Cultura, 2011.

O Ensino Religioso é um elemento do currículo que está alicerçado nos princípios da cidadania, do entendimento do outro enquanto outro, da formação integral do educando. Pois, mesmo que muitas pessoas neguem ser religiosas, é um dado histórico que toda pessoa foi preparada para ser religiosa, do mesmo modo que foi preparada biologicamente para falar determinada língua, gostar disto ou daquilo, comer, existir-se de uma forma, pois o ser religioso é um dado antropológico, cultural. No substrato de cada cultura sempre está presente o religioso. Este componente do currículo trata do conhecimento religioso. E, esse conhecimento, não é uma mera informação de conteúdos religiosos, um saber pelo saber. Não significa, portanto, ensino de informações sobre o fenômeno religioso como aparece em livros das outras disciplinas ou como se fazia tradicionalmente nas “aulas de religião”. Necessita ser um conhecimento em relação que, numa visão pedagógica progressista, oportuniza o saber de si: o educando conhecerá ao longo do primeiro grau os elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, para que possa entender melhor a sua busca do transcendente. Ele é parte sempre do convívio social dos educandos para que se respeite a tradição religiosa que já trazem de suas famílias e assim se salvguarde a liberdade de expressão religiosa de cada um.

**Documento 14:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS – Departamento de componentes curriculares – Setor de Ensino Religioso. Proposta Curricular para Ensino Fundamental Níveis I e II. Barreiras Secretaria Municipal de

Educação, 2005.

O Ensino Religioso busca valorizar o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, e facilita a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam subjacente o processo histórico da humanidade.

### 2.2.3. Região Centro-Oeste

**Quadro 7 - Produção de Recursos da Região Centro-Oeste**

Região	Estado	Documento	Ano	Autor
Centro-Oeste	Goiás	Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás	2001	Secretaria de Estado de Educação de Goiás
		Grupos Religiosos em Goiás	2003	Conselho Interconfessional de Ensino Religioso
		Currículo em Debate – Reorientação em Debate – Sequencia didática - convite à ação	2009	Secretaria de Estado de Educação de Goiás
		Currículo referência da Rede Estadual de Educação de Goiás – Versão Experimental	2012	Secretaria de Estado de Educação de Goiás
	Distrito Federal	Currículo em movimento da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos iniciais	2014	Secretaria de Educação do Distrito Federal
		Currículo em movimento da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos finais	2014	Secretaria de Educação do Distrito Federal
	Mato Grosso	Sem registro		
	Mato Grosso do Sul	Sequencia Didática	2000	Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande
		Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino – 2º ao 9º ano	2008	Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande
		Referencial Curricular do Ensino Fundamental	2012	Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul

Fonte: Autor

#### **Documento 15:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Superintendência de Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás. Goiânia Secretaria Estadual de Educação, 2001.

O manual de Diretrizes é um conjunto de definições que orientam as escolas e os professores na organização, articulação e desenvolvimento de suas propostas pedagógicas. São apresentados os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação do Ensino Religioso junto aos alunos do Ensino Fundamental. É proposta uma educação para formar cidadãos que sejam capazes de viver em uma sociedade múltipla e complexa e respeitar as diversidades culturais, regionais, religiosas e políticas. Educar consiste em

contribuir para que as pessoas adquiram cada vez mais autonomia racional, emocional e operacional, ou seja, que aprendam a conhecer, a sentir corretamente e a fazer para ser mais, para respeitar, a dialogar, a cooperar e a conviver.

**Documento 16:**

CONSELHO INTERCONFESSIONAL DE ENSINO RELIGIOSO. Grupos Religiosos em Goiás. Goiânia: Secretaria Estadual de Educação, 2003.

Este manual foi organizado para apresentar o perfil dos principais grupos religiosos que operam no Estado de Goiás, o trabalho de pesquisa foi realizado pelos professores/as de Ensino Religioso. O trabalho foi organizado em forma de verbetes, como se fosse um glossário.

**Documento 17:**

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. Reorientação Curricular do 1º ao 9º ano – CURRÍCULO EM DEBATE: Sequências Didáticas – Convite à ação: Ensino Religioso. Goiânia: Secretaria Estadual de Educação, 2009.

A Secretaria de Estado da Educação elaborou este subsídio que oferece contribuições didáticas aos professores e possibilita o desenvolvimento de atividades mais dinâmicas em sala de aula e a participação ativa dos estudantes. A série integra o processo em que se discute o currículo nas escolas públicas promovido pelo Governo do Estado de Goiás: o programa de reorientação curricular. Compreende-se que o Ensino Religioso faz parte do campo do conhecimento da Base Nacional Comum e deve contribuir na escola pública para a formação básica do cidadão. Tem como objeto de estudo o “Fenômeno Religioso” presente nas Culturas e Tradições Religiosas, propõe estruturar-se a partir da escola, lugar privilegiado para o exercício de construção das bases da cidadania; desenvolve-se na perspectiva da construção do conhecimento sobre o fenômeno religioso e não mais do modelo ultrapassado de repasse de conteúdos.

**Documento 18:**

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS. Currículo Referência da Rede Estadual de Educação de Goiás – Versão Experimental. Goiânia: Secretaria Estadual de Educação, 2012.

Este documento é o resultado de uma ampla discussão por meio de encontros e debates em toda rede estadual. O Currículo Referência tem como objetivo contribuir com as Unidades Educacionais apresentando propostas de bimestralização dos conteúdos para melhor compreensão dos componentes do currículo e sua utilização na sala de aula. É instrumento pedagógico para orientar, de forma clara e objetiva, aspectos que não podem se ausentar no processo ensino aprendizagem em cada disciplina, ano de escolaridade e bimestre. Assim, busca-se referenciar uma base comum essencial aos estudantes, em consonância com as atuais necessidades de ensino identificadas não somente nas legislações vigentes, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, mas também nas matrizes de referências dos exames nacionais e estaduais, bem como a matriz curricular do Estado de Goiás.

Propondo que o Ensino Religioso tem por objetivo em sua prática pedagógica contribuir para o conhecimento da diversidade cultural religiosa (o fenômeno religioso), a fim de desenvolver atitudes de tolerância e respeito na convivência com o diferente, uma das exigências no exercício da cidadania.

**Documentos 19/20:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Currículo em movimento da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais / Anos Finais. Brasília: Secretaria de Educação do Distrito Federal , 2014.

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), visando atender a meta do Plano Nacional de Educação (PNE), implantou o Ensino Fundamental de nove anos, com o Bloco Inicial de Alfabetização (BIA), para tal foi elaborada uma proposta de trabalho no Ensino Fundamental, com as diferentes áreas do conhecimento, e requer ação didática e pedagógica sustentada em eixos transversais do Currículo da Educação Básica da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF): Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, Educação para a Sustentabilidade. Neste contexto a organização curricular do Ensino Religioso considerou as seguintes temáticas: Alteridade e Simbolismo Religioso têm como função relacionar os conteúdos em uma teia integral e integradora. A Alteridade desenvolve-se a partir do conceito de ethos, em uma perspectiva familiar, comunitária e social. O Simbolismo Religioso desenvolve-se a partir dos conceitos de Ritos, Mitos, Sagrado e Transcendente.

O Ensino Religioso requer a organização do trabalho pedagógico pautada na exploração de músicas, filmes, pinturas, lendas, parlendas, histórias e outros, enfatizando o caráter lúdico e o pensamento crítico e reflexivo, por meio de aulas dialogadas, que valorizem experiências religiosas dos próprios estudantes e seus conhecimentos prévios em articulação com conteúdos em uma abordagem interdisciplinar. Nessa perspectiva, o Ensino Religioso favorece a convivência e a paz entre pessoas que comungam ou não crenças diversas. Para que se estabeleçam diálogos interreligiosos em etapas da Educação Básica, utilização da investigação científica e reflexão pautada na filosofia constituem-se fundamentais ao oportunizar aprendizagens para a formação integral do ser humano, com propósitos coerentes e éticos que suscitem respeito às diferenças religiosas para além da territorialidade geográfica. O conhecimento das concepções de mundo que existem nas diferentes tradições religiosas implica estudar o meio ambiente, a história, a política e a economia de sociedades em que esses elementos se integram e se definem.

**Documento 21:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE. Sequência didática. Campo Grande: Secretaria Municipal de Educação, 2000.

O documento tem como objetivo principal nortear as escolas da Rede Municipal de Ensino no seu fazer diário da sala de aula. Segundo esta proposta o Ensino Religioso tem como referencial a capacidade de perceber as diferenças das tradições religiosas, surgindo o diálogo na convergência dá-se a construção e a

reconstrução do conhecimento do fenômeno religioso.

**Documento 22:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE.  
Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino – 3º ao 9º ano. Campo Grande: Secretaria Municipal de Educação, 2008.

O documento foi elaborado com a participação dos professores da Rede Municipal de Ensino/REME, os quais, nos encontros para estudos, apresentaram sugestões, cujas propostas foram analisadas e sistematizadas pelos técnicos da Coordenadoria-Geral de Gestão de Políticas Educacionais, que procuraram garantir que permanecesse a essência do currículo pensado pelos profissionais educadores da REME. Sendo que o objetivo proposto para o Ensino Religioso neste documento é que o ser humano, na busca de sobreviver e dar significação para sua existência ao longo da história desenvolveu as mais variadas formas de relacionamento consigo próprio, com a sociedade e com a natureza. Na tentativa de superar sua limitação, sua finitude diante da complexidade tecnológica, industrial, urbana, do racionalismo e da secularização, o Ensino Religioso, no Ensino Fundamental objetiva, por meio de estudos e pesquisa, formar no aluno a capacidade de: conhecer e respeitar a si mesmo e ao próximo; trabalhar em prol da construção da própria dignidade e das pessoas com as quais convive, assim como desenvolver valores como: ética, honestidade, justiça, amor ao próximo, bondade e solidariedade.

**Documento 23:**

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATDO GROSSO DO SUL.  
Campo Grande: Secretaria Estadual de Educação, 2012.

Os referenciais curriculares da rede estadual baseiam-se em princípios e prioridades que trazem reflexões e orientações metodológicas para o ensino e aprendizagem dos estudantes em uma pluralidade contextual das áreas de conhecimento para as práticas de ensino, expondo uma visão de planejamento

em prol da educação do estado. Quanto ao Ensino Religioso a proposta é o estudo do conhecimento de elementos básicos sobre o fenômeno religioso a partir das experiências religiosas que o educando recebe em seu contexto diário, sobre os questionamentos em relação a sua própria existência, a importância da identificação das tradições religiosas nas diferentes culturas e, por fim, a compreensão dos mitos e dos segredos que envolvem a fé por intermédio das tradições religiosas.

#### 2.2.4.Região Sudeste

**Quadro 8 - Produção de Recursos da Região Sudeste**

Região	Estado	Documento	Ano	Autor
Sudeste	Minas Gerais	Programa para o Ensino Fundamental (5ª. a 8ª. série – Opcional para o Primeiro ano do Ensino Médio – Vol. IV	1997	Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais
		Referencial Curricular	2008	Secretaria Municipal de Educação de Betim
		Diretrizes Curriculares	2010	Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia
		Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos iniciais	2014	Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais
		Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos finais	2014	Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais
	São Paulo	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 03	2002	Universidade Estadual de Campinas – Paulo Miceli
		O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 04	2002	Universidade Estadual de Campinas – Paulo Miceli
		O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo	2002	Secretaria do Estado de Educação de São Paulo
		Plano de Curso - EJA	2007	Secretaria Municipal de Educação de Santos
		Referencial do Ensino Religioso	2008	Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto
	Espírito Santo	Diretrizes e orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo	2007	Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo
		Currículo Básico Escola Estadual – Guia de implementação	2009	Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo
	Rio de Janeiro	Orientações básicas para o Ensino Religioso nas Escolas Estaduais	2013	Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro
		Currículo Mínimo – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental	2013	Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro
		Currículo Mínimo – Ensino Fundamental	2013	Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro
		Referencial curricular da rede municipal – Segundo Segmento do Ensino Fundamental	2014	Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis

Fonte: Autor

#### **Documento 23:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Programa para o Ensino Fundamental(5ª. a 8ª. série) – Ensino Religioso, Vol. 04. Belo Horizonte: Secretaria Estadual de Educação, 1997.

O documento assumiu explicitar a necessidade de coerência entre ensino e vida, entre a oferta educacional e a demanda sócio-cultural, entre a cultura, enquanto mundo humanamente construído, incluindo símbolos, instituições, costumes e a construção da identidade do educando apropriando-se das informações e referenciais a se inserirem em sua experiência de vida, assim como a busca da superação da dicotomia entre o conteúdo e o método, de modo a favorecer uma unidade no decorrer do processo pedagógico. A proposta de Ensino Religioso estabelecido por este documento é de que os conteúdos possam desafiar educandos a buscarem as razões de ser e estar no mundo favorecendo a reflexão em torno dos questionamentos existenciais, tais como quem sou? De onde venho ?

**Documento 24:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM. Referencial curricular de Betim. Betim: Secretaria Municipal de Educação, 2008.

Diante do desafio de integrar o Ensino Religioso ao currículo escolar e do desafio para desenvolver discussões sobre as possibilidades desta disciplina se tornar parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, para tal foi proposto que o Ensino Religioso tem a principal função da formação de atitudes, mas também de formação pelos educandos da opinião crítica e reflexiva. Assim, a leitura, a escrita e a oralidade podem permitir que os alunos expressem suas opiniões, dúvidas e participem junto aos outros, desenvolvendo atitudes de respeito pelas diferentes manifestações de crenças e valores, assim como embasem suas opiniões, não apenas no senso comum, mas nos textos e nas pesquisas realizadas.

**Documento 25:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERLÂNDIA. Diretrizes Curriculares do Ensino Religioso no Município. Uberlândia: Secretaria Municipal de Educação, 2010.



O Ensino Religioso é compreendido como parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa da formação da nacionalidade brasileira, em que ficam vedadas quaisquer formas de proselitismo que pretende favorecer a compreensão dos fenômenos da cultura religiosa em seu processo histórico dialético indica que a dimensão social, permeada pela cultura, assume, no processo de construção do sujeito enquanto ser social, formas explicativas da realidade.

**Documentos 26/27:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos Iniciais/ Anos Finais: Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Educação, 2014.

Toda política curricular é uma política cultural, pois o currículo é fruto de uma seleção e de produção de saberes, é o conjunto de valores e práticas que contribuem para a construção de identidades sociais e culturais dos alunos. Currículo é, pois, o conjunto de experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes. Sendo que o Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental de Minas Gerais tem, pois, foco nas experiências escolares, o que significa que as orientações deste documento somente se concretizarão por meio das ações educativas desenvolvidas com os alunos. Assim, ao definir as competências e habilidades a serem desenvolvidas com e pelos alunos no decorrer dos ciclos da Alfabetização e Complementar pretendemos tornar visível para o (a) professor (a) o foco e os objetivos de sua atuação. Explicitando o que os alunos devem aprender, esperamos deixar mais claro o que é que deve ser ensinado e construído no campo das competências cognitivas e sócio emocionais, garantindo a formação integral do aluno: ética, estética e política. O Componente Curricular Ensino Religioso deve oferecer subsídios para que os alunos dos Ciclos da Alfabetização e Complementar consolidem seus conhecimentos pelo debate, pela apresentação da hipótese, da dúvida, do

confronto de ideias, de informações, da pesquisa. Para isso, verifica-se a necessidade de trazer para a sala de aula conteúdos escolares que tratem das diversas manifestações culturais e religiosas, do conhecimento de sua individualidade, da boa convivência nos grupos sociais, da vivência dos valores e da ética, enfim, dos ritos e dos símbolos impregnados nas diversas formas de religiosidade. Essa abordagem possibilita o estabelecimento de relações entre as culturas e os espaços por elas produzidos, em suas marcas de religiosidade. Nesta perspectiva, o Ensino Religioso deve contribuir para garantir o direito constitucional de liberdade, de crença e de expressão e, conseqüentemente, o direito à liberdade individual e social. Assim atenderá um dos objetivos da Educação Básica que, segundo a LDB 9394/96, é o desenvolvimento da cidadania.

**Documentos 28/29:**

MICELI, Paulo (Coordenador). O Ensino Religioso na escola pública do estado de São Paulo, Vols. 03 e 04. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2002.

O projeto “Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo”, desenvolvido ao longo do ano de 2003 através de uma parceria entre a Secretaria Estadual de Educação e a Unicamp, significou a oportunidade de discutir propostas que viabilizassem o Ensino Religioso na Rede Oficial de Ensino, tendo como caminho norteador as premissas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, especialmente aquela que veta o proselitismo religioso na sala de aula. O projeto foi desenvolvido em duas partes. Na primeira, o encontro com os ATP’s (Assistentes Técnicos Pedagógicos) e Supervisores de Ensino, destinado à apresentação e debates sobre os cinco textos elaborados pelos professores e pesquisadores da Unicamp. Em seguida, foi desenvolvida uma ação de extrema importância, envolvendo diretamente os professores da rede pública de todas as Diretorias de Ensino do Estado e uma equipe composta de quatro capacitadoras, integrantes do programa de pós-graduação em História da Unicamp. Esses encontros representaram a compreensão de que os educadores devem, primeiramente, praticar entre si o

exercício da tolerância para, depois, serem promovidas ações e atividades que levem os alunos à mesma prática, especialmente visando sua continuidade para fora dos muros da escola. Foi nessa segunda etapa do projeto que o trabalho foi desenvolvido, sempre com vistas a trocar experiências, sem a pretensão de ensinar religiões, porque a principal crença que foi abraçada era acreditar que o conteúdo que todos tem pode ser ampliado e desenvolvido na pesquisa bibliográfica, pois os livros são e vão continuar sendo os principais aliados de todos os professores, independentemente do nível de ensino em que estiverem atuando. Além de ser mediadoras das discussões, o papel das capacitadoras também tinham por papel o esclarecimento de possíveis dúvidas acerca dos conceitos trabalhados nas monografias produzidas para esse projeto. Cada viagem produziu uma nova descoberta e encontros proveitosos, sobretudo, do ponto de vista das idéias metodológicas a serem aplicadas para se alcançar os objetivos propostos, sendo o desenvolvimento de projetos interdisciplinares o mais vibrante, pois foi diante deles que muitas idéias foram compartilhadas, na busca de solucionar problemas, desde a evasão dos alunos na disciplina até a falta de motivação que, na maioria das vezes, contagia aqueles que frequentam as aulas de Ensino Religioso. Com relação às dúvidas conceituais, a mais frequente disse respeito às representações, tema fundamental para discussão das questões propostas pela História Cultural. Diante das indagações e colocações dos professores, discutimos problemas trabalhados por autores como Roger Chartier, que, a partir do dicionário de Furetière, demonstra a ambigüidade desse conceito, que pode tanto registrar a ausência quanto a presença de um objeto através da sua exibição simbólica por outro elemento: “a imagem é presente e o objeto ausente”.

**Documento 30:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO. O Ensino Religioso na escola pública do estado de São Paulo. São Paulo: Secretaria de Estado de Educação, 2002.

O Enfoque curricular deve ser construído a partir da perspectiva dos direitos sociais constitucionais do cidadão e dos Parâmetros Curriculares que

ênfatizam a necessidade da escola elaborar projetos capazes de introduzir a reflexão sobre a cidadania, bem como das práticas a ela pertinentes no próprio cotidiano escolar; deve considerar as especificidades da educação, da escola e do curricular contemporâneo, tais como: concepção interdisciplinar, articulação entre os saberes, contextualização dos conteúdos de modo a atender às características, expectativas e necessidades dos alunos; deve desenvolver competências de convivência com as diferenças cultural, social, racial, religiosa, além das cognitivas; deve também desenvolver habilidades que, direta ou indiretamente, estimulem o trabalho comunitário, a conscientização da responsabilidade pessoal e social, a restauração dos valores humanos de compromisso moral e ético, de forma a auxiliar a compreensão do homem e levando ao autoconhecimento,

**Documento 31:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Departamento Pedagógico.  
Plano de Curso – Ensino Religioso para Educação de Jovens e Adultos.  
Santos: Secretaria Municipal de Educação, 2007.

Os objetivos propostos por esta equipe para o Ensino Religioso é para adotar no dia-a-dia atitudes de solidariedade, cooperação, tolerância e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito; eleger critérios de ação pautados na justiça, detectando e rejeitando a injustiça quando ela se fizer presente, assim como criar formas não violentas de atuação nas diferentes situações da vida; conduzir-se coerentemente por determinadas normas, legitimadas por convicção de princípios de que estas normas representam valores universais; assim como conhecer os elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no próprio contexto, familiar e escolar; visando formular questionamentos existenciais, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado; analisar o papel das Tradições Religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; desenvolver seu espírito de participação adquirindo critérios para a formação de seus juízos de valores e aprofundando as motivações para

a autêntica cidadania; perceber o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável; perceber que as representações do Transcendente de cada Tradição Religiosa se constituem no valor supremo de uma cultura

**Documento 32:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Referencial de Ensino Religioso. São José de Rio Preto: Secretaria Municipal de Educação, 2008.

O Ensino Religioso acontece de acordo com os princípios da LDBEN 9394/96 que assegura o respeito à diversidade cultural e religiosa vedando quaisquer formas de proselitismo. Diante da educação de valores, o professor precisa conduzi-la num contexto de cooperação e pesquisa. Seu objetivo não é dar às crianças teorias éticas e religiosas prontas e acabadas, mas criar condições para que a reflexão possa se desenvolver de forma crítica e autocrítica. Seu desafio maior é o de alcançar a unidade na diversidade e a respeitar no outro, a diferença e a identidade.

**Documento 33:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – Subgerência de Currículo e formação. Diretrizes e orientações sobre o Ensino Religioso no estado do Espírito Santo. Vitória: Secretaria de Estado de Educação, 2007.

A escola como instituição social presencia grandes desafios no tocante à sua identidade, papel social, formação docente, gestão, participação da comunidade, processo de ensino e de aprendizagem, inclusão, currículo, temas da vida cidadã, Projeto Político-Pedagógico, dentre tantos outros. A escola possui um objeto de trabalho constituído historicamente: o conhecimento. O desafio da escola consiste em como relacionar tal conhecimento com o conhecimento empírico do educando, mediando saberes também historicamente construídos e os desafios sociais/culturais exigidos na

contemporaneidade. Sendo que objeto do Ensino Religioso é o estudo das diferentes manifestações do sagrado no coletivo. Seu objetivo é analisar e compreender o sagrado como o cerne da experiência religiosa do cotidiano que nos contextualiza no universo cultural. Assim sendo, no espaço escolar justifica-se este estudo por fazer parte do processo civilizador da humanidade.

**Documento 34:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO. Currículo básico da Escola Estadual. Vitória: Secretaria de Estado de Educação, 2009.

A importância do Ensino Religioso é que se constitua como uma educação da religiosidade, capaz de ajudar os educandos a se auto posicionarem diante da transcendência e dar um sentido à própria existência. Promover a compreensão, a interpretação e a (re)significação da religiosidade e do fenômeno religioso em suas diferentes manifestações, linguagens e paisagens religiosas presentes nas culturas e nas sociedades.

**Documento 35:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. Orientações básicas para o Ensino Religioso nas Escolas Estaduais. Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação, 2013.

Organização de documentos sobre a transformação das estruturas sociais injustas se dá no plano dos valores culturais, temos claro que o Ensino Religioso a ser inserido como disciplina na Proposta Curricular, fazendo parte, portanto, do processo ensino-aprendizagem, estará também visando a educar o homem no seu “eu” profundo individual e social, orientando-o para a participação no mistério divino, em comunhão fraterna com os outros, contribuindo, assim, para a formação do homem histórico, político, crítico, participativo e responsável.

**Documentos 36/37:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. Currículo Mínimo – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Religioso/ Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação, 2013.

Sua finalidade é orientar, de forma clara e objetiva, os itens que não podem faltar no processo de ensino aprendizagem, em cada componente curricular, ano de escolaridade e bimestre. Com isso, pode-se garantir uma essência básica comum a todos e que esteja alinhada com as atuais necessidades de ensino, identificadas não apenas nas legislações vigentes, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, mas também nas matrizes de referência dos principais exames nacionais e estaduais. Consideram-se também as compreensões e tendências atuais das teorias científicas de cada área de conhecimento e da Educação e, principalmente, as condições e necessidades reais encontradas pelos professores no exercício diário de suas funções.

O Ensino Religioso, enquanto processo educativo, deve agregar valores à formação de um sujeito capaz de, autônoma e livremente, aderir como pessoa ao Sagrado, dialogar com ele e estabelecer um compromisso de atuação no mundo. Este entendimento nos faz vislumbrar uma metodologia dialógica que promova a síntese entre fé e cultura, analisando os acontecimentos contemporâneos sob a ótica da relação com o transcendente e promovendo uma reflexão sobre a religiosidade no cotidiano da vida. Nesta perspectiva, desenvolveu-se um currículo mínimo que tem como temática central o Diálogo entre a perspectiva religiosa e as diversas realidades históricas e existenciais, dividido em quatro eixos fundamentais: *Diálogo: fé e história*; *Diálogo: fé e sentido da vida*; *Diálogo: fé, ciência e cultura*; *Diálogo: fé e projeto de vida*.

**Documento 38:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS. Referencial Curricular da Rede Municipal de Petrópolis – Segundo Segmento do Ensino Fundamental. Petrópolis Secretaria Municipal de Educação, 2014.

O Ensino Religioso, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº9.394/96, além de ser “parte integrante da formação básica do cidadão”, assume o caráter de interreligiosidade, sendo o responsável para apresentar o Transcendente nas diferentes culturas e tradições religiosas, considerando a diversidade existente no Brasil, sendo a ele terminantemente proibido qualquer forma de proselitismo a favor desta ou daquela crença.

### 2.2.5. Região Sul

**Quadro 9 – Produção de Recursos da Região Sul**

Região	Estado	Documento	Ano	Autor
Sul	Paraná	Currículo básico para a escola pública do Estado do Paraná	2003	Secretaria do Estado de Educação do Paraná
		Educação Religiosa Caderno 01	2003	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba
		Educação Religiosa Caderno 02	2004	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba
		Diretrizes Curriculares - - Ensino Fundamental – Vol 03	2006	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba
		Caderno Pedagógico – Ensino Religioso	2006	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba
		Caderno Pedagógico do Ensino Religioso – O Sagrado no Ensino Religioso	2008	Secretaria do Estado de Educação do Paraná
		Orientações Pedagógicas para os Anos Iniciais – Ensino Fundamental de nove anos	2010	Secretaria do Estado de Educação do Paraná
		Caderno de expectativas de aprendizagem (Departamento de educação básica)	2012	Secretaria do Estado de Educação do Paraná
		Contexto do futebol no mundo: do senso comum à crítica pedagógica	2013	Secretaria do Estado de Educação do Paraná
		Ensino Religioso: diversidade cultural e religiosa	2013	Secretaria do Estado de Educação do Paraná
		Diretrizes Curriculares - - Versão em estudo	2015	Secretaria Municipal de Educação de Curitiba
Santa Catarina	Santa Catarina	Diretrizes para a organização da prática escolar na educação básica – ensino fundamental e ensino médio	2000	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina
		Proposta curricular de Santa Catarina – Implementação do Ensino Religioso – Ensino Fundamental	2001	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina
		Proposta Curricular	2001	Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul
		Programa de Ensino Religioso	2011	Secretaria Municipal de Educação Chapecó
		Planejamento de Ensino Religioso	2012	Secretaria Municipal de Educação Otacílio Costa
		As aventuras de Yara no planeta oculares – conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos. – vol 01	2013	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina / FURB / UFSC
		As aventuras de Yara no planeta oculares – conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos. – vol 02	2013	Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina/ FURB/UFSC
Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver.	2013	FuRB		
Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul	Padrão referencial de Currículo do Ensino Religioso no Ensino Fundamental	1995	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul
		Ensino Religioso Plano de Estudos	2003	CONER - RS
		O Ensino Religioso no sistema estadual de ensino do Rio Grande do Sul – orientações técnicas para a oferta do Ensino Religioso	2004	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul
		Referencial Curricular para o Ensino Religioso	2006	Secretaria de Estado de Educação do



Região	Estado	Documento	Ano	Autor
		na Educação Básica do sistema estadual de ensino		Rio Grande do Sul
		Plano Municipal de Educação	2006	Secretaria Municipal de Faropilha
		Referencial Curricular do Ensino Fundamental	2008	Secretaria Municipal de Passo Fundo
		Planos de estudos do ensino fundamental de nove anos	2010	Secretaria Municipal de Montenegro

Fonte: Autor

### **Documento 39:**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – Departamento de Ensino Fundamental. Currículo Básico para a escola pública do Estado do Paraná. Curitiba Secretaria Estadual de Educação, 2003.

A proposta curricular sistematizada traduz o trabalho coletivo dos profissionais compromissados com a Educação Pública do Paraná. Apresenta o projeto político-pedagógico possível e expressa a preocupação e o compromisso dos educadores com a melhoria do ensino no sentido de responder às necessidades sociais e históricas, que caracterizam a sociedade brasileira.

Compreendendo que a Educação Religiosa como parte integrante da vida escolar é: um processo de reflexão e/ou meditação que favorece a relação com o Sagrado, o Transcendente; um processo de formação pessoal e social, dentro de uma abordagem sistêmica; um processo educativo da dimensão religiosa da Pessoa Humana, que considera a pluralidade cultural e religiosa do povo; a busca da dimensão mais profunda do currículo escolar e das relações que se criam na escola, visando descobrir o sentido último das coisas e proporcionando uma visão de TODO o processo educativo, abrindo-o para uma dimensão de plenitude.

### **Documentos 40/41:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Departamento de Educação. Educação Religiosa – Cadernos 01/02. Curitiba Secretaria Municipal de Educação, 2003.

Os dois cadernos constituem instrumentos de apoio e inspiração para estudos e reflexões sobre a Educação Religiosa no ensino fundamental, abordam o

fenômeno religioso presente na realidade cultural dos povos exige uma atitude investigadora e de respeito ao diferente. Propõe tratamento didático que prioriza a construção e socialização do conhecimento religioso, e não a mera reprodução de conteúdos. Nesse processo, o conteúdo é uma importante ferramenta, o fazer pedagógico centra-se na mediação e articulação do professor entre o conhecimento do fenômeno religioso (o objeto de estudo) e o sujeito (o aluno).

**Documento 42:**

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Diretrizes Curriculares de Ensino Religioso para a Educação Básica. Curitiba Secretaria Estadual de Educação, 2006.

As Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Paraná expressam o conjunto de esforços de professores, pedagogos, equipes pedagógicas dos Núcleos Regionais de Educação e de técnicos pedagógicos da SEED, na construção de um documento orientador do currículo para toda a rede pública estadual. Durante o período de construção das diretrizes, foram realizados inúmeros seminários, simpósios, reuniões técnicas e encontros descentralizados, com o objetivo de favorecer a participação dos educadores nas discussões que se deram ao longo de três anos de intensos debates.

Esse processo de formação continuada em torno das diretrizes evidenciou a necessidade de nelas contemplar as especificidades dos níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, sem perder de vista a contribuição dos diferentes componentes curriculares na formação integral dos alunos ao longo do processo de escolarização.

No processo de constituição do Ensino Religioso como disciplina escolar, pode-se atribuir aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, elaborados pelo Fonaper, em 1997, ter apontado o *fenômeno religioso* como objeto de estudo da disciplina. A definição desse objeto de estudo, entretanto, tem sido questionada porque, ao ser entendida como uma manifestação da natureza humana, o fenômeno religioso é restrito a determinadas tradições religiosas, o que exclui a possibilidade de ampliar a abordagem para outras

tradições e manifestações religiosas. Com o objetivo de ampliar a abordagem curricular no que se refere à diversidade religiosa, estas Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso definem como objeto de estudo o *sagrado* como foco do fenômeno religioso, por contemplar algo presente em todas as manifestações religiosas. Essa concepção favorece uma abordagem ampla de conteúdos específicos da disciplina. Tais conteúdos privilegiam o estudo das diferentes manifestações do sagrado e possibilitam sua análise e compreensão como o cerne da experiência religiosa que se expressa no universo cultural de diferentes grupos sociais, uma vez que é uma das formas de expressão empregadas para se explicar fenômenos que não obedecem às leis da natureza. Ao resgatar o sagrado, o Ensino Religioso busca explicitar a experiência que perpassa as diferentes culturas expressas tanto nas religiões mais sedimentadas como em outras mais recentes. O conteúdo abordado pelo Ensino Religioso implica, também, preocupação com processos históricos de constituição do sagrado, a fim de explicitar caminhos percorridos até a concretização de simbologias e espaços que se organizam em territórios sagrados, ou seja, a criação das tradições.

**Documento 43:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal de Curitiba – Ensino Fundamental, Vol. 03. Curitiba Secretaria Municipal de Educação, 2006.

O documento é o primeiro resultado dos estudos e reflexões que os educadores do município de Curitiba desenvolveram ao longo do ano de 2005. Sendo que a proposta para o Ensino Religioso, como área do conhecimento, é diferente de “aula de religião”, ou catequese, ou da escola bíblica, ou ainda de qualquer modelo de doutrinação, não pressupondo a adesão e muito menos o proselitismo ou a propagação de determinada crença religiosa. Sua especificidade é a decodificação ou a análise das manifestações do sagrado, possibilitando ao estudante o conhecimento e a compreensão do fenômeno religioso como fato cultural e social, bem como uma visão global de mundo e de pessoa, promovendo, assim, o respeito às diferenças no convívio social. O

objeto de estudo do Ensino Religioso é o fenômeno religioso que compreende o conjunto das diferentes manifestações do sagrado no âmbito individual e coletivo. Esse fenômeno acontece no universo de uma cultura, é influenciado por ela e, conseqüentemente, também a influencia.

**Documento 44:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. Caderno Pedagógico – Ensino Religioso. Curitiba Secretaria Municipal de Educação, 2006.

O Ensino Religioso como área do conhecimento deve trabalhar seus conteúdos de forma sistemática e em articulação com as demais áreas. Tem como objeto de estudo o fenômeno religioso, que compreende as diferentes manifestações do sagrado. Essas manifestações constituem o conhecimento religioso histórica e culturalmente produzido pela humanidade. Esse objeto de estudo deve ser o referencial na seleção e organização dos conteúdos a serem trabalhados em uma rede de relações com os demais conhecimentos e saberes. Por meio de uma metodologia que propicie uma interação dialógica no processo de construção e socialização do conhecimento, juntos, professor e estudantes (re)significam esse conhecimento. A prática do Ensino Religioso se atém à decodificação e à análise das manifestações do sagrado, possibilitando aos estudantes a compreensão do fenômeno religioso como fato cultural e social, uma visão global de mundo e de pessoa, assim como o respeito às diferenças no convívio social.

**Documento 45:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Caderno Pedagógico do Ensino Religioso – O Sagrado no Ensino Religioso. Curitiba Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2008.

O caderno pedagógico do Ensino Religioso do Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação visa propiciar aos professores subsídios para a prática pedagógica. Esse material trata dos conteúdos para as aulas nas

5ª e 6ª séries, apontados nas Diretrizes Curriculares do Ensino Religioso, decorrentes dos conteúdos estruturantes. A SEED, por meio do Departamento de Educação Básica, tem implementado o Ensino Religioso nas escolas públicas estaduais e busca cumprir orientações legais referentes à disciplina, entre elas, a Constituição Federal, que apregoa que o Ensino Religioso deve ser laico e não proselitista. Assim sendo, os professores do Ensino Religioso não podem esquecer de que a busca do conhecimento religioso se faz de diferentes maneiras e que o seu papel é o de orientar os educandos sobre a diversidade religiosa.

**Documento 46:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Orientações Pedagógicas para os Anos Iniciais – Ensino Fundamental de nove anos. Curitiba Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2010.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná, ao elaborar as orientações pedagógicas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tem por objetivo oportunizar reflexões teórico-metodológicas para a reorganização da Proposta Pedagógica deste nível de ensino, diante da ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, com matrícula obrigatória das crianças aos seis anos de idade. A preocupação com a ampliação do tempo de ensino obrigatório, no Brasil, não é recente, o que pode ser observado na legislação educacional ao longo da história da educação brasileira, como uma demanda da sociedade em virtude de transformações sociais, econômicas e políticas.

Para compreender a posição pedagógica que o Ensino Religioso ocupa na atualidade é imprescindível que se tenha conhecimento de sua evolução histórica, identificando as diferentes etapas pelas quais passou, relacionando-as aos diferentes momentos históricos e ideologias que inspiraram determinadas concepções para esta disciplina. O documento orientou a disciplina para trabalhar o sagrado de maneira a tratar as religiões com o mesmo respeito e profundidade; planejar suas intervenções pedagógicas levando em conta a necessidade de contemplar as diferentes matrizes: nativas, afro-brasileira, ocidental e oriental; orientar sua atitude profissional pelo

princípio de que Ensino Religioso é ofertado para todos aqueles que possuem ou não uma religião, e, portanto, não intenciona levar os alunos a vivenciarem práticas de fé, ou ainda a estimulá-los para que tenham qualquer forma de crença religiosa; cuidar para que o discurso pedagógico seja articulado com cientificidade e criteriosidade, a fim de que os conhecimentos articulem-se diretamente às fontes primárias de informação.

**Documento 47:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Caderno de expectativas de aprendizagem (Departamento de educação básica). Curitiba Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2012.

O documento foi elaborado de maneira coletiva, com a participação dos professores da rede e dos técnicos-pedagógicos que atuam nos Núcleos Regionais da Educação, apresentando a sistematização de aproximadamente, 11.720 contribuições dos professores, debatidas durante a Semana Pedagógica de julho de 2011, bem como as contribuições dos técnicos-pedagógicos dos NRE, discutidas na formação continuada, realizada pelo DEB. É necessário destacar que a opção pela elaboração das Expectativas de Aprendizagem deu-se pela necessidade de continuar o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual (Parecer CEE/CEB n. 130/10)<sup>1</sup>, referencial teórico curricular que fundamenta o documento. A elaboração das Expectativas de Aprendizagem busca, sobretudo, atender a um princípio legal: o direito à educação com qualidade e equidade.

A disciplina de Ensino Religioso deve contribuir para o conhecimento, tendo como grande desafio efetivar uma prática de ensino voltada à superação do preconceito religioso, como também desprender-se do seu período histórico confessional catequético para a construção e a consolidação do respeito à diversidade cultural e religiosa.

**Documento 48:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Contexto do futebol no mundo: do senso comum à crítica pedagógica. Curitiba Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2013.

O Caderno Pedagógico apresentou aos profissionais da educação um amplo material orientador sobre temas vinculados a copa do mundo, sendo uma importante fonte de consulta para todas as disciplinas. É um documento referência, para ser utilizado por professores e pedagogos na elaboração de suas atividades, com fundamentações teóricas, mas também sugestões práticas a serem aplicadas na escola.

Considerando que o futebol mundial é marcado por um forte vínculo com o universo religioso nas expressões das torcidas e dos jogadores quando muitas vezes busca-se em gestos de conotações religiosas um estímulo para facilitar o seu desempenho na partida, agradecimento ou atos de homenagem, como por exemplo: um minuto de silêncio no campo de futebol em respeito a um fato marcante, como a morte de alguém importante, gestos ritualísticos dos atletas que expressam sua crença e muitas vezes pedem proteção ou auxílio, a reverência que se tem pela bandeira do País como símbolo sagrado de patriotismo.

**Documento 49:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Ensino Religioso: diversidade cultural e religiosa. Curitiba Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2013.

Este material, pertinente às aulas de Ensino Religioso do Ensino Fundamental dos Anos Finais, foi produzido coletivamente pelos professores da Rede Estadual de Ensino Público do Paraná e organizado pelo Departamento de Educação Básica (DEB) da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e pela Associação Interreligiosa de Educação (ASSINTEC). Ele foi criado para subsidiar as aulas da disciplina de Ensino Religioso, visando a superação do aspecto confessional e proselitista. O livro está estruturado didaticamente com

oito capítulos, conforme os conteúdos básicos definidos nas Diretrizes Curriculares de Ensino Religioso, que tem como objeto de estudo o Sagrado.

**Documento 50:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA. Diretrizes Curriculares - - Versão em estudo. Curitiba Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Entende-se que o conhecimento sobre o fenômeno religioso, o sagrado e a diversidade religiosa pode emancipar os estudantes de preconceitos que levam a discriminação e a violência, física e simbólica. Não podemos ignorar que, muito embora, o estudo sobre as religiões faça parte da formação básica do cidadão e da cidadã, a religião enquanto objeto de fé, tem seu lugar específico no espaço da vida privada, pois no espaço público o Estado é laico, ou seja, não possui e nem poderia possuir uma religião oficial. Assim, na escola pública, o fenômeno religioso deve ser estudado do ponto de vista do conhecimento, da diversidade e da garantia dos direitos humanos.. O Ensino Religioso contempla a análise de diferentes relações entre o Fenômeno Religioso, num fazer pedagógico dinâmico, permitindo a interação e o diálogo no processo de construção e socialização do conhecimento, de maneira que professora/professor e estudante, juntos, possam (re)significá-lo. Para que isto aconteça, é necessário que o/a docente identifique quais são os conhecimentos prévios que os alunos e alunas têm sobre o conteúdo e averigue a relação com a vida do/da estudante, iniciando assim, o primeiro passo para o trabalho, por meio da mobilização para o conhecimento.

**Documento 51:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTO. Diretrizes para a organização da prática escolar na educação básica: Ensino Fundamental e Ensino Médio. Florianópolis. Secretaria de Estado de Educação, 2000.



O Ensino Religioso, como área de conhecimento, explica o significado da existência humana em sua cultura e religiosidade. Propondo que os conceitos Essenciais do Ensino Religioso são: o Ser humano; Conhecimento revelado; Conhecimento elaborado; Diversidades das práticas e Caminhos de reintegração.

**Documento 52:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. Proposta curricular de Santa Catarina – Implementação do Ensino Religioso – Ensino Fundamental. Florianópolis. Secretaria de Estado de Educação, 2001.

O presente trabalho atende a necessidade da implementação do Ensino Religioso a partir dos pressupostos da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina e os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96, de acordo com a nova redação do artigo 33 (Lei n. 9.475/97), que se fundamenta nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso (PCNER), e da Lei Complementar n. 170/98 Sistema Estadual de Ensino. A disciplina de Ensino Religioso, como área de conhecimento (Resolução CEB nº 02, de 07 de abril de 1998), visa garantir ao cidadão o acesso ao conhecimento religioso. Esse conhecimento religioso entendido, como sistematização da dimensão da relação do ser humano com a Realidade Causal, tendo como complementares os demais conhecimentos articulados, explica o significado da existência humana em sua cultura e religiosidade. A disciplina do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, em particular na realidade catarinense, facilita a compreensão das formas que se expressa o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacentemente, o processo histórico da humanidade.

**Documento 53:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL. Proposta Curricular. Jaraguá do Sul. Secretaria Municipal de Educação, 2001.

Objetivo proposto é para facilitar a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam subjacentemente, o processo histórico da humanidade, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade brasileira.

**Documento 54:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPECÓ. Proposta Curricular. Chapecó. Secretaria Municipal de Educação, 2011.

Na proposta curricular do Ensino Religioso, a Secretaria Municipal de Educação de Chapecó tem como objetivo: Contribuir para a compreensão da importância das religiões na vida das pessoas, pois não trata apenas do fenômeno religioso, mas da própria humanidade no desenvolvimento histórico, fundamental nas organizações econômicas, sociais, políticas e culturais. Portanto, o conteúdo a ser estudado é muito amplo, abrangendo variedades de assuntos relevantes para a formação básica do cidadão e cidadã..

**Documento 55:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OTACÍLIO COSTA. Planejamento de Ensino Religioso. Otacílio Costa. Secretaria Municipal de Educação, 2012.

Objetivo Geral do Ensino Religioso é de proporcionar ao educando o conhecimento dos elementos que compõe o fenômeno religioso, a partir de sua própria experiência, as formas que exprime o Transcendente na superação da finitude humana, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade.

**Documentos 56/57:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA / FURB / UFSC. As aventuras de Yara no planeta oculares – conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos. – voll 01/02. Florianópolis. FURB, 2013.

No decorrer de sua aventura, Yara descobre que neste planeta há lugar para todas as pessoas e que cada uma delas possui o direito à liberdade de pensamento, consciência e crença. Este direito inclui a liberdade de escolher, não ter crenças ou de mudá-las, além da liberdade de manifestá-las em público ou particular.

As temáticas apresentadas, neste trabalho, demonstram que grande parte dos conflitos e violências existentes no mundo, são decorrentes da intolerância e da falta de reconhecimento das diferenças. Diante desta perspectiva, os leitores são desafiados a compreender que somos todos diferentes, mas iguais em direitos. Precisamos conviver, respeitando uns aos outros, ou jamais veremos o fim dos preconceitos, injustiças, exclusões e violações dos direitos humanos e da terra. É importante ressaltar que o livro “As aventuras de Yara no planeta oculares” foi elaborado por um grupo de educadores, com formação em várias áreas do conhecimento. Diariamente, estes profissionais estudam, trabalham e pesquisam as temáticas das diversidades religiosas e dos direitos humanos, no cotidiano escolar da educação básica. A obra impressa pela Edifurb foi viabilizada, por meio da parceria existente para este projeto, entre o Grupo de Pesquisa Ethos, Alteridade e Diversidade da Universidade Regional de Blumenau, Mover, Universidade Federal de Santa Catarina, Ministério da Educação e Governo Federal.

**Documento 58:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA / FURB / UFSC. Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver. Florianópolis. FURB, 2013.

Uma das marcas expressivas da diversidade cultural brasileira encontra-se no campo religioso, onde (con)vivem inúmeras crenças e tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita. Essa diversidade religiosa historicamente constituída por interações, imposições e hibridismos, constitui uma riqueza ímpar nas diversas culturas presentes em nosso país. Mas, ao mesmo tempo, exige atenção e esforços conjuntos no sentido de erradicar conflitos e relações de poder geradas por grupos hegemônicos, que buscam

produzir identidades e diferenças na intenção de manter privilégios, por meio de processos de normalização do outro e anulação das diferenças.

Um dos caminhos é buscar construir perspectivas e práticas pedagógicas e sociais que, de forma interdisciplinar e intercultural, tomem por princípio a alteridade, extirpando lógicas, epistemologias e valores que legitimam processos de exclusões, desigualdades e “genocídios culturais”, trazendo a novidade que se revela nos valores ético-culturais da diversidade

**Documento 59:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL.  
Padrão referencial de Currículo do Ensino Religioso no Ensino Fundamental.  
SEDUC: Porto Alegre, 1995/1998.

A estrutura da proposta do Ensino Religioso para o Estado do Rio Grande do Sul articulando objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação do componente curricular.

**Documento 60:**

CONSELHO DE ENSINO RELIGIOSO RIO GRANDE DO SUL. Plano de Estudos. Porto Alegre: CONER, 2003.

A organização de uma proposta para o Ensino Religioso elaborada pelo Conselho de Ensino Religioso do Rio Grande em apoio a Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul com os eixos como transcendente e alteridade.

**Documento 61:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RIO GRANDE DO SUL. O Ensino Religioso no sistema estadual de ensino do Rio Grande do Sul – orientações técnicas para a oferta do Ensino Religioso. Porto Alegre: Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, 2004.

Orientações organizacionais sobre o Ensino Religioso no estado, elementos que permitem compreender a estrutura e formação da disciplina..

**Documento 62:**

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE RIO GRANDE DO SUL. Referencial Curricular para o Ensino Religioso na Educação Básica do sistema estadual de ensino. Porto Alegre: Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul, 2006.

A proposta da disciplina é de valorizar a vida como criação do transcendente reconhecendo a responsabilidade pela sua preservação, para conhecer a sua própria cultura, respeitando os valores das diversas tradições religiosas, possibilitando a convivência, o respeito, a tolerância e a solidariedade com o diferente.

**Documento 63:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FARROUPILHA. Plano Municipal de Educação. Farroupilha: Secretaria Municipal de Farroupilha, 2006.

O Ensino Religioso, neste Plano de Educação, constitui uma das áreas de conhecimento a serem trabalhadas em todos os níveis e modalidades de ensino, uma vez que é um direito do aluno e um dever da escola. Preocupado com a formação religiosa, ética e moral do cidadão riograndense, o Estado opta por dar destaque a essa disciplina, de modo a promover a sua valorização nos currículos escolares. Pois, a proposta da disciplina é de valorizar a vida como criação do transcendente reconhecendo a responsabilidade pela sua preservação, para conhecer a sua própria cultura, respeitando os valores das diversas tradições religiosas, possibilitando a convivência, o respeito, a tolerância e a solidariedade com o diferente.

**Documento 64:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. Referencial Curricular do Ensino Fundamental. PASSO FUNDO: Secretaria Municipal de PASSO

FUNDO, 2008.

Diante da realidade do Ensino Religioso, a Secretaria Municipal de Educação de Passo Fundo tem se preocupado em qualificar o fazer pedagógico das escolas municipais, a partir do Programa de Formação Continuada, sendo efetivado por meio do sub-programa (Re)significando Saberes na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Neste processo, buscou-se envolver todos os profissionais conscientes e comprometidos com a educação e que, no decorrer da caminhada do Ensino Religioso, primam pela qualidade da ação pedagógica desse componente curricular. A participação de todos foi sumamente importante para a construção deste referencial.

**Documento 65:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTENEGRO. Planos de estudos do ensino fundamental de nove anos. Montenegro: Secretaria Municipal de Montenegro, 2010.

A educação religiosa visa a formação dos seres humanos comprometidos com a vida, sujeitos da história, construtores de uma sociedade mais justa e solidária. Assim, esse componente curricular oportuniza a realização de reflexões quanto aos aspectos fundamentais da totalidade do ser humano (corpo, mente e espírito), através de questões como: Quem sou? De onde vim? Qual o sentido da vida? Como acontecem os relacionamentos? Que valores estão implicados nas escolhas das pessoas e/ou comunidades?.

### 3. Análise e compreensão dos Materiais Didáticos

Para análise de material pedagógico sobre o Ensino Religioso foi necessário verificar critérios já validados. Em produções acadêmicas foram identificados dois trabalhos:

- KLUCK, Cláudia Regina Condello Candido. O papel dos livros didáticos na construção do Ensino Religioso. Curitiba: PUCPR, 2015.
- SILVEIRA, Valeska Freman B. Entre a teoria e a prática: limites da aplicação da ciência da religião na produção dos livros didáticos de Ensino Religioso no Fundamental 01. São Paulo: PUCSP, 2016.

As duas autoras realizaram estudo sobre análise de textos didáticos para o Ensino Religioso, e propuseram critérios que foram validados. Contudo para esta análise optou-se pela proposta de Cláudia Kluck que considerou aspectos pedagógicos e de conteúdos, buscando estabelecer elementos de análise voltados a subsídios pedagógicos.

Em sua composição os subsídios podem exprimir diferentes significados, que variam, por exemplo, pela forma como são arranjados os conteúdos, as orientações e, para além disso, o modo como são organizados os dispositivos técnicos da sua materialidade.

A materialidade dos subsídios deve ser entendida não somente como suporte, pois:

manuscritos ou impressos, os livros são objetos cujas formas comandam, se não a imposição de um sentido ao texto que carregam, ao menos os usos de que devem ser investidos e as apropriações às quais são suscetíveis. (CHARTIER, 1998, p.8)

Em uma obra há que se considerar a indissociabilidade entre práticas de leitura e materialidade do suporte. As formas de apresentação podem ser diversas (suporte, textos, etc.), e assim também as recepções possíveis, pois “é fundamental lembrar que nenhum texto existe fora do suporte que lhe confere legibilidade; qualquer compreensão de um texto, não importa de que tipo depende das formas com as quais ele chega até seu leitor” (CHARTIER,

1995, p. 200).

A fim de ilustrar essa idéia é oportuno lembrar que a imagem de capa ou título de um livro são considerados como protocolos de leitura, na medida em que funcionam como rastros deixados pelo autor/editor, que indicam, sugerem e qualificam a leitura e o texto, e terminam por influenciar a construção de sentidos (CHARTIER, 1990, p. 133).

Os protocolos de leitura são compostos por dispositivos que indicam na prática da leitura “quais devem ser a interpretação correta e o uso adequado do texto, ao mesmo tempo em que orienta a direção do olhar esboçando a leitura ideal na perspectiva de autores e editores (CHARTIER, 1996, p.20).

É profícuo conhecer algumas especificidades desses protocolos:

a) distribuição de determinados elementos textuais, interligada à intenção do autor, com o objetivo de assegurar, ou ao menos orientar a interpretação do textos desejada pelo autor.

b) recursos tipográficos e visuais, que podem ampliar ou limitar os significados pelo leitor, e que por isso mesmo remete à intencionalidade do editor.

c) pressuposição de um ideal de leitor, e busca por atendê-lo na obra. Essa ação pode ser estabelecida por autor ou editor, que procura garantir uma leitura dentro do que almejam (CHARTIER, 1996), contudo sem garantir a efetividade dessa ação. Não obstante, Chartier (1996, p 78) ensina que “as significações dos textos, quaisquer que sejam, são constituídas, diferencialmente, pelas leituras que se apoderam deles”, ou seja, a apropriação do texto é ato muito particular, confirmando que a leitura é “prática criadora, inventiva, produtora” (idem).

Para Certeau (1994) a construção de um material, quer seja livro, texto, artigo ou outra forma, apenas é efetivada na interação com o leitor. É ele que pode dar outros sentidos para o material, que podem assumir formas diferentes das intencionadas. Isso indica que os protocolos de leitura variam quando de sua recepção, portanto podem subsidiar o entendimento para alguns e passar despercebido para outros.

Indo além dos aspectos da materialidade do livro didático se faz necessário, ainda que brevemente, destacar caracteres relacionados a



aprendizagem e também ao Ensino Religioso.

No Brasil especialmente a reflexão quanto aos aspectos da multiplicidade religiosa da nação se justifica por ser, a escola, um dos locais onde a pluralidade religiosa se mostra como conhecimento capaz de ampliar as possibilidades da formação alteritária que se almeja.

A diversidade populacional nos grandes centros, consequência do movimento de migração, tornou a vivência do sagrado relativizada, conforme demonstram os números do último censo do IBGE (2010). Os números do censo demonstram um movimento na forma tradicional da vivência da experiência religiosa, que tem sido modificada com a inclusão de diferentes formas de religiosidade.

É incontestável a diversidade religiosa que se acentua com o passar dos anos, de tal forma que se observa que no primeiro censo da década de noventa houve a inclusão de quatro mil novas denominações religiosas no cenário brasileiro (IBGE, 1991).

Esse aspecto continua apresentando uma linha ascendente, pois o aumento do pluralismo religioso também é verificado no Censo de 2010, com os índices relativos aos evangélicos, espíritas e sem religião (IBGE, 2010). Vale salientar que sob os termos “evangélicos” e “espíritas” há um grande número de denominações religiosas que não tem uma única representação oficial.

No último censo (IBGE, 2010) o aumento de adeptos Espíritas, tem reunido os seguidores do Kardecismo, da Umbanda e do Candomblé, além da ampliação do número de Evangélicos. Esse crescimento se justifica pelo uso de mídia para apresentação da fé, em especial radiofônica e televisiva, e ainda, pela redução do constrangimento em confessar-se adepto, o que em décadas anteriores ainda se mostrava um tabu católico.

Para o fazer escolar, é necessário observar o crescimento do número de pessoas que se autodeclararam como “sem religião” e aqueles ligados às tradições orientais, a saber: Budistas, Xintoístas e Messiânicos, dentre outros. Como outro grupo em crescimento (IBGE, 2010) também deve haver reflexão quanto aos que se confessam “sem religião”, enquanto pessoas que professam a fé cristã sem estar ligadas a nenhuma denominação religiosa.

A religiosidade ou religiosidades do povo brasileiro é fator inconteste, além disso, há aqueles e aquelas que por diferentes razões se abstém dos aspectos da religiosidade em sua vida cotidiana, sendo o Ateísmo também um direito legítimo assegurado aos brasileiros no artigo quinto, alínea sexta da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Para o Ensino Religioso essa riqueza cultural, que envolvem relações humanas e das sociedades mundiais, e que, independente da opção por crença ou não crença, se impõe como conhecimento necessário para entender a dinâmica de diferentes e culturas, especialmente pelas diferenças entre aspectos do sagrado, do simbólico e de suas manifestações.

As diferenças, por meio da disciplina, podem ser oportunidades de diálogo e de desmistificação de preconceitos, fomentando uma convivência verdadeiramente humana, que dá maleabilidade ao ambiente escolar, lugar propício à acolhida, pois “ao longo do tempo e em cada cultura, [a escola] assumiu diversas características” (Galvão e Lopes, 2010, p. 14). Destarte “há uma gama de condicionantes diferentes que devem ser consideradas ao olhar para a disciplina do Ensino Religioso, e também para seus livros didáticos” (KLUCK 2015).

Pois, as ponderações que ora se propõe escolheu as orientações da etapa do Ensino Fundamental em decorrência da legislação que instituiu a obrigatoriedade da escola oferecer o Ensino Religioso para este segmento da escolarização.

Ao confrontar textos legislativos que explicitam a orientação de conteúdos das unidades federativas foram localizados sete deles que, explicitamente, indicam o foco do conteúdo a ser desenvolvido para este componente currículo, sendo que destes apenas quatro produziram subsídios para operacionalizar a proposta.

**Quadro 10 - Comparativo da Legislação e Recursos Didático-Pedagógico**

Região	Autor	Orientação de Conteúdos	Recurso didático-Pedagógico
Norte	Amapá	Conhecimento humano, visa subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso e do sagrado, presente nas diversas culturas e sistematizados por todas as tradições religiosas, será ministrado de forma a contemplar aspectos da religiosidade brasileira e regional.	Não há registro
Norte	Rondônia	O fenômeno religioso no contexto da formação social do Brasil; As múltiplas influências que compõe a pluralidade cultural e religiosa brasileira.	Não há registro de Recurso Pedagógico
Nordeste	Alagoas	O fenômeno religioso no contexto da formação social do Brasil; As múltiplas influências que compõe a pluralidade cultural e religiosa brasileira;	Referencial Curricular da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas – Ensino Religioso
Nordeste	Ceará	O fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas; articulando o conhecimento religioso com os demais conhecimentos que integram a formação do cidadão;	Diretrizes curriculares para o ensino fundamental do sistema público municipal de ensino de Fortaleza – Vol 02
Nordeste	Sergipe	Concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação; com o reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente.	Não há registro de Recurso Pedagógico
Centro-Oeste	Goiás	Fenômeno religioso é entendido como construção cultural da humanidade, manifestada por meio de crenças e religiões, que interagem com o cotidiano por ela vivido e produzido.	Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás Grupos Religiosos em Goiás Currículo em Debate – Reorientação em Debate – Sequencia didática - convite à ação Currículo referência da Rede Estadual de Educação de Goiás – Versão Experimental Grupos Religiosos em Goiás
Sul	Paraná	Concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação; com o reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente.	Diretrizes Curriculares - - Ensino Fundamental – Vol 03 Caderno Pedagógico do Ensino Religioso – O Sagrado no Ensino Religioso Orientações Pedagógicas para os Anos Iniciais – Ensino Fundamental de nove anos Contexto do futebol no mundo: do senso comum à crítica pedagógica Ensino Religioso: diversidade cultural e religiosa

Fonte: Autor

A partir deste cenário, utilizando os critérios já validados pela pesquisadora Cláudia Kluck, os documentos foram avaliados em quatro categorias

01. Identificação gráfica da obra
02. Conteúdo
03. Roteirização
04. Educação para a cidadania

A empreitada avaliativa buscou levar em conta o nível de escolaridade (segmento) ao qual o material se destina.

Com relação identificação do subsídio e estruturação gráfica refletiu-se quanto ao critério de leiturabilidade<sup>5</sup> que tem relação aos aspectos gráficos do material: letra utilizada, entrelinhas e largura dos textos (colunas, caixas, etc.), enfim condicionantes que propiciem ou dificultem a facilidade da leitura e a conseqüente apreensão dos sentidos dos textos.

A compreensão por meio da qualidade das ilustrações buscou aferir a atualidade e apropriação destas, e para, além disso: a) se os materiais apresentavam os conceitos necessários à compreensão da temática; b) se eram adequados ao proposto didaticamente; c) atualidade das informações; d) apresentação de glossário; e e) sugestão de leituras complementares.

O conteúdo, enquanto quesito de análise buscou analisar a coerência teórico-metodológica com relação ao conteúdo em si e a ausência ou existência de erros conceituais nos textos, exercícios e atividades propostas.

A roterização para orientar o trabalho do professor, enquanto terceira categoria proposta, também foi objeto de ponderação com relação aos pressupostos e a operacionalização do uso do subsídio didático em sala. Buscou-se analisar: a) identificação e articulação entre os campos; b) campo sobre o qual recai maior ênfase; c) coerência deste com o segmento a que se dedica; e d) adequação dos conteúdos apresentados.

Estimou-se a contribuição do recursos didático em sala, com o exame a respeito da explicitação dos pressupostos teóricos-metodológicos e a articulação dos conteúdos com outras áreas do conhecimento. Também foram observados os acréscimos de textos, atividades e outras abordagens complementares ao livro do estudante. As questões ligadas à operacionalização do uso do material propiciaram a reflexão com relação ao manejo efetivo do impresso em sala, se a metodologia proposta ao docente.

A quarta e última categoria buscou avaliar o direcionamento do material

---

<sup>5</sup> No material do PNLD o termo utilizado é legibilidade, porém isso envolve as decisões a respeito das formas das letras e a habilidade que o leitor tem de distinguir as letras umas das outras, não sendo esse o foco do trabalho.

para uma educação visando a cidadania. Foram observados aspectos propostos quanto a valorização da cultura e história dos povos indígenas, africanos, a correlação com o meio ambiente. Além de identificar a existência de preconceitos, doutrinações ou publicidade.

Nesse sentido, no arcabouço ético aos quais os materiais também influenciam, observou-se a existência de incentivo ao consumo e difusão de marcas, tanto de produtos, serviços, organizações, etc. Além disso, se haviam aspectos de doutrinação religiosa ou política, e se a proposta

Os subsídios foram selecionados na Biblioteca Wolfgang Gruen, do Grupo de Pesquisa Educação e Religião, que reúne um acervo específico de obras identificadas e catalogadas do Ensino Religioso, possibilitando estudar diretamente alguns sujeitos para conhecermos um todo maior que eles representam.

Fez-se necessário deter o olhar para os diferentes sistemas de ensino, ainda que de forma breve, a fim de melhor compreender o papel dos recursos didáticos na construção da disciplina.

Visando orientar o trabalho de análise foi organizado o seguinte quadro

**Quadro 11 - Critérios de Análise**

CRITÉRIOS	A	B	C
<b>IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA OBRA</b>			
Conceitos	Amplio	Apropriado	Restrito
Linguagem	Rica	Apropriada	Restrita
Ilustrações	Rica	Apropriada	Limitada
Informações	Acadêmica	Acadêmica/Senso Comum	Senso Comum
Glossário	Existente	Restrito	Inexistente
<b>CONTEÚDO – RELIGIÕES</b>			
Confessional/ Plural Religioso	Atende a pluralidade	Aspectos confessionais	Confessional
Campo de Referência	Ciências da Religião	Dupla referência	Teológico
Desenvolvimento Cognitivo	Adequado ao segmento	Limitado	Incoerente ao Segmento
Contexto	Vinculado ao contexto	Próximo ao contexto	Descontextualizado
<b>ROTEIRO DAS AULAS PARA O PROFESSOR</b>			
Roteiro pedagógico	Existente	Insipiente	Inexistente
Formação docente	Contribui	Limitado	Inexistente
Pressupostos teórico metodológico	Explicitado	Limitado	Inexistente
Interdisciplinaridade	Existente	Limitado	Inexistente
<b>EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA</b>			
Preconceito	Inexistente	Pontual	Existente
Doutrinação	Inexistente	Pontual	Existente
Publicidade [(Apelo ao consumo)]	Inexistente	Pontual	Existente
Temas transversais	Existente	Limitado	Inexistente

Fonte: Autor

A partir dos critérios articulados da pesquisadora KLUCK aplicamos em todos os documentos identificados nos sistemas de ensino.

Quadro 12 – Análise dos Materiais Didáticos dos Sistemas de Ensino

AUTORIA	DOCUMENTO	TIPOLOGIA	IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA OBRA	CONTEÚDO – RELIGIÕES	ROTEIRO DAS AULAS PARA O PROFESSOR	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Caderno Pedagógico – Ensino Religioso	Caderno	B	A	A	A
Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Caderno Pedagógico do Ensino Religioso – O Sagrado no Ensino Religioso	Caderno	A	A	A	A
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte	Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 01	Caderno	A	A	B	B
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte	Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 02	Caderno	A	A	A	B
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte	Caderno Pedagógico Ensino Religioso - 01	Caderno	A	A	A	B
Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Contexto do futebol no mundo: do senso comum à crítica pedagógica	Caderno	B	A	B	B
Secretaria de Estado de Educação de Goiás	Currículo em Debate – Reorientação em Debate – Sequencia didáticas = convite à ação	Caderno	A	A	B	B
Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Educação Religiosa Caderno 01	Caderno	A	A	A	A
Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Educação Religiosa Caderno 02	Caderno	A	A	A	A
Conselho Interconfessional de Ensino Religioso de Goiás	Grupos Religiosos em Goiás	Caderno	B	A	C	B
Instituto Ecumênico Fé e Política – Acre - Secretaria de Estado de Educação e Esporte	Primeira Cartilha da Diversidade Religiosa. Um pouco de nossa história e de nossas crenças	Caderno	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais	Programa para o Ensino Fundamental (5ª. a 8ª. série – Opcional para o Primeiro ano do Ensino Médio – Vol. IV	Caderno	A	A	B	B
Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Caderno de expectativas de aprendizagem (Departamento de educação básica)	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de São Luis	Caderno do 1º Ciclo – Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B

AUTORIA	DOCUMENTO	TIPOLOGIA	IDENTIFICAÇÃO O GRÁFICA DA OBRA	CONTEÚDO – RELIGIÕES	ROTEIRO DAS AULAS PARA O PROFESSOR	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais	Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos finais	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais	Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental – Anos iniciais	Diretriz	B	A	C	C
Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo	Currículo Básico Escola Estadual – Guia de implementação	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Currículo básico para a escola pública do Estado do Paraná	Diretriz	B	A	B	B
Secretaria de Educação do Distrito Federal	Currículo em movimento da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos iniciais	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria de Educação do Distrito Federal	Currículo em movimento da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos finais	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro	Currículo Mínimo – Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro	Currículo Mínimo – Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria de Estado de Educação de Goiás	Currículo referência da Rede Estadual de Educação de Goiás – Versão Experimental	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia	Diretrizes Curriculares	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Diretrizes Curriculares - - Ensino Fundamental – Vol 03	Diretriz	B	A	B	A
Secretaria Municipal de Educação de Curitiba	Diretrizes Curriculares - - Versão em estudo	Diretriz	A	A	C	A
Secretaria Municipal de Educação - Belém	Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Ciclos III e IV (p. 78–82)	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza	Diretrizes curriculares para o ensino fundamental do sistema público municipal de ensino de Fortaleza – Vol 02	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria de Estado de Educação de Goiás	Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás	Diretriz	B	A	C	B

AUTORIA	DOCUMENTO	TIPOLOGIA	IDENTIFICAÇÃO O GRÁFICA DA OBRA	CONTEÚDO – RELIGIÕES	ROTEIRO DAS AULAS PARA O PROFESSOR	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
Secretaria Municipal de Educação de Santos	Diretrizes e orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação do Espírito Santo	Diretrizes e orientações sobre o Ensino Religioso no Estado do Espírito Santo	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina	Diretrizes para a organização da prática escolar na educação básica – ensino fundamental e ensino médio	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação da Paraíba	Ensino Religioso Hoje (Princípios, objeto e objetivos do Ensino Religioso)	Diretriz	B	A	C	B
CONER - RS	Ensino Religioso Plano de Estudos	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Ensino Religioso: diversidade cultural e religiosa	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação de São Paulo	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo	Diretriz	B	A	C	B
Universidade Estadual de Campinas – Paulo Miceli	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 03	Diretriz	B	A	C	B
Universidade Estadual de Campinas – Paulo Miceli	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 04	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul	O Ensino Religioso no sistema estadual de ensino do Rio Grande do Sul – orientações técnicas para a oferta do Ensino Religioso	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação do Rio de Janeiro	Orientações básicas para o Ensino Religioso nas Escolas Estaduais	Diretriz	B	A	B	B
Secretaria do Estado de Educação do Piauí	Orientações Curriculares para o Ensino Religioso das escolas da rede estadual de ensino	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação do Paraná	Orientações Pedagógicas para os Anos Iniciais – Ensino Fundamental de nove anos	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul	Padrão referencial de Currículo do Ensino Religioso no Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B

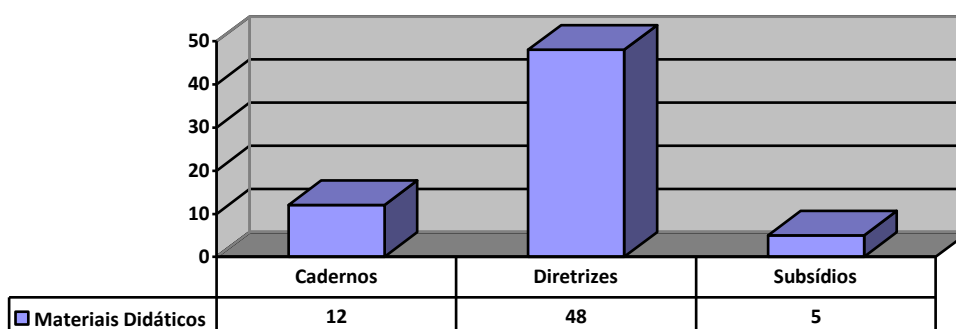


AUTORIA	DOCUMENTO	TIPOLOGIA	IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA OBRA	CONTEÚDO – RELIGIÕES	ROTEIRO DAS AULAS PARA O PROFESSOR	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
Secretaria do Estado de Educação de Pernambuco	Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental	Diretriz	A	A	B	A
Secretaria Municipal de Educação Otacílio Costa	Planejamento de Ensino Religioso	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação Blumenau	Plano de Ensino – Ensino Fundamental Anos Finais	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação Farroupilha	Plano Municipal de Educação	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação Montenegro	Planos de estudos do ensino fundamental de nove anos	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação Chapecó	Programa de Ensino Religioso	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá do Sul	Proposta Curricular	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina	Proposta curricular de Santa Catarina – Implementação do Ensino Religioso – Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação Barreira	Proposta curricular para o Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação da Paraíba	Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental 'Educar em e para.... Vol 03	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Betim	Referencial Curricular	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria do Estado de Educação de Alagoas	Referencial Curricular da Educação – Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Alagoas – Ensino Religioso	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis	Referencial curricular da rede municipal – Segundo Segmento do Ensino Fundamental	Diretriz	B	B	C	C
Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino – 2º ao 9º ano	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Passo Fundo	Referencial Curricular do Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B

AUTORIA	DOCUMENTO	TIPOLOGIA	IDENTIFICAÇÃO GRÁFICA DA OBRA	CONTEÚDO – RELIGIÕES	ROTEIRO DAS AULAS PARA O PROFESSOR	EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA
Secretaria do Estado de Educação do Mato Grosso do Sul	Referencial Curricular do Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Natal	Referencial Curricular Ensino Fundamental	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul	Referencial Curricular para o Ensino Religioso na Educação Básica do sistema estadual de ensino	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto	Referencial do Ensino Religioso	Diretriz	B	A	C	B
Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	Sequencia Didática	Diretriz	B	A	C	B
FuRB	Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver.	Subsídio	B	A	C	A
Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina / FURB / UFSC	As aventuras de Yara no planeta oculares – conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos. – vol 01	Subsídio	B	A	C	A
Secretaria do Estado de Educação de Santa Catarina/ FURB/UFSC	As aventuras de Yara no planeta oculares – conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos. – vol 02	Subsídio	B	A	C	A
Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 03	Subsídio	B	A	C	B
Projeto para o Ensino Religioso das escolas públicas	O Ensino Religioso na Escola Pública do Estado de São Paulo – Vol 04	Subsídio	B	A	C	B

A partir da proposta de critérios compreendemos que os materiais pedagógicos estão assim articulados, inicialmente quanto a sua tipologia foram organizados em três grupos, o mais volumoso com parâmetros, sequências, programas, currículos, diretrizes que expressam informações teóricas e históricas da disciplina, estrutura do conteúdo e explicitando os objetivos. O segundo grupamento são os cadernos que além dos elementos das diretrizes são encontradas a descrição de roteiros e o aprofundamento dos conteúdos. E, finalmente, os subsídios, que são textos sobre as tradições religiosas para fundamentar a formação de professores.

**Gráfico 2 – Tipologia**



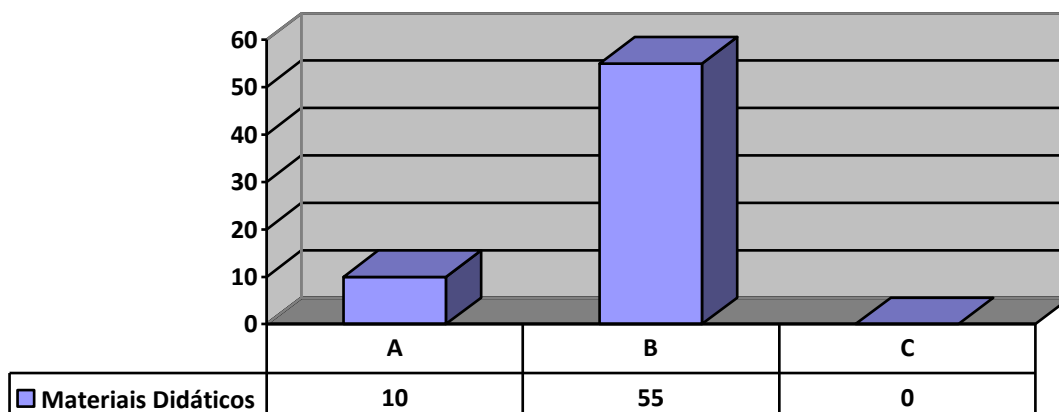
Fonte: Autor

Quanto à identificação gráfica da obra percebe-se em sua totalidade apresenta a perspectiva dos conceitos fenomenológicos, pois, compreendo que o objeto de estudo desta disciplina a partir dos Materiais pedagógicos é o fenômeno religioso proposto a partir da produção cultural-religiosa humana. Que pretende abordar as tradições religiosas atualizadas de forma não preconceituosas. Rejeitando todo direcionamento que perpetue a noção etnocêntrica, eurocêntrica, cristianocêntrica ou qualquer que mantenha visões superficiais e preconceituosas a respeito da religiosidade.

É proposto o estudo sólido de uma cultura escolar laica, acadêmica e fundamentada em conhecimentos das Ciências da Religião, além de outras áreas acadêmicas citadas anteriormente para viabilizar sua aplicabilidade na escola de forma interdisciplinar e não normativa das religiões para que se evite

juízo de valor pessoal, hierarquização entre religiões e/ou opiniões de “verdades” religiosas. Desta forma percebeu-se que o uso da linguagem, das imagens foi articulado objetiva e pedagogicamente. Porém as imagens são identificadas exclusivamente cadernos, não foram localizados nas diretrizes e em alguns subsídios. Portanto, as informações articuladas academicamente e não apresentam glossário a fim de detalhar os conteúdos.

**Gráfico 3 – Identificação Gráfica da obra**



Fonte: Autor

Este componente do Ensino Religioso é apresentado como um dos elementos de releitura das culturas que interferem nas ações do ser humano, já que religião é também fator de compreensão social à medida que, nas sociedades humanas, e em especial a brasileira, o pluralismo religioso é corresponsável pelo processo de transmissão de determinados valores e contra valores.

Desta forma a aprendizagem nesta área é considerada como o conhecimento relativo das diferentes tradições e das culturas religiosas pode estimular uma fuga de aspectos domesticadores ou que buscam acostumar o olhar para aquilo que deveria, ao menos, suscitar a curiosidade. E pode ainda propiciar momentos significativos de encontro reconhecendo singularidades que por vezes passam despercebidas na própria cultura.

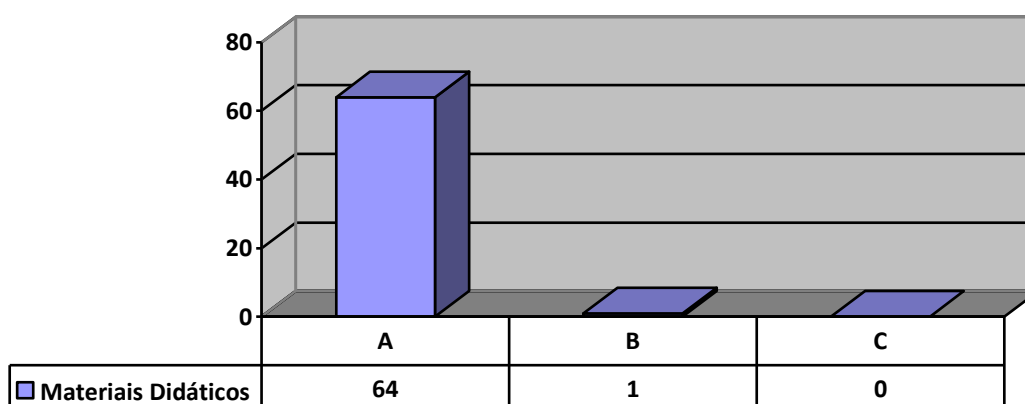
Ao considerar a dimensão cultural no trabalho realizado nas aulas de Ensino Religioso abordando a pluralidade cultural de tal forma que seja oportunizada uma formação que promova os direitos humanos, a cidadania, a

cultura da paz e o acolhimento. E também como mecanismo de superação a qualquer tipo de discriminação e exclusão social, por quanto este é o espaço que tem a função social de levar a conhecer, refletir e valorizar a trajetória dos grupos que compõem a sociedade. Por este motivo é compreendo este aspecto humano, por meio das Ciências da Religião que são encontrados meios para a construção do conhecimento de forma plausível, tendo em vista considerar os caracteres culturais de diferentes confissões religiosas, sem a necessidade de perpetrar as doutrinações em ambiente escolar.

Tal ciência promove a educação cidadã, a formação ética e social dos estudantes, ao considerar a relevância do conhecimento a respeito da religiosidade, em especial quanto à peculiaridade do fenômeno religioso, cuja transposição didática:

Percebe-se que o conteúdo proposto nos materiais pedagógicos pretende atender à pluralidade religiosa com campo de referência vinculado as Ciências da Religião, e apresentam, em geral, adequação ao desenvolvimento cognitivo do Ensino Fundamental. Percebe-se que efetivamente existe a coerência com a proposta do artigo 33 da LDB, com uma preocupação efetivada nos materiais com relação ao não proselitismo. Mesmo, o texto produzido pela Prefeitura de Petrópolis que se destaca por destacar a figura de Jesus em detrimento da pluralidade religiosa, ao longo de sua proposta ressalta a pluralidade religiosa brasileira.

**Gráfico 4 – Conteúdo - Religiões**

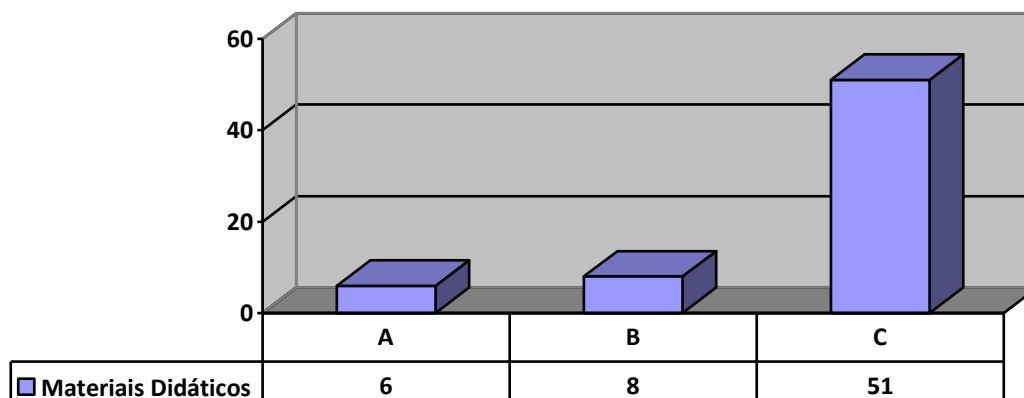


Fonte: Autor

Um dos desafios para a disciplina do Ensino Religioso é a formação dos professores para este componente curricular, pois em todo o território nacional encontramos pontualmente instituições formadoras. O profissional que assume este componente curricular caracteriza-se como complemento de carga horária. Dos 65 Materiais Didáticos forma localizada 12 com características de Caderno Pedagógico que apresentam além de informações teóricas e históricas da disciplina, acrescentam textos teóricos ao quadro curricular com a distribuição dos conteúdos e objetivo, assim como sugestões de atividades a serem desenvolvidas junto aos estudantes. Desta forma compreendo aspectos como roteiros pedagógicos, explicitação de pressupostos teóricos metodológicos e de interdisciplinaridade foi constada cinco materiais.

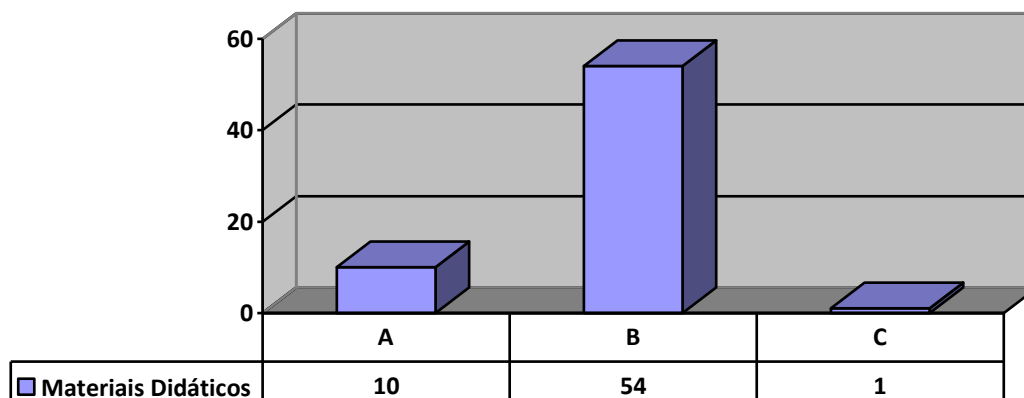
Referente ao roteiro das aulas para os professores foram encontrados, efetivamente, apenas os cadernos pedagógicos, nos quais os roteiros pedagógicos visam à formação pedagógica. Percebe-se um limite quanto ao atendimento a uma Educação que vise interdisciplinaridade, no campo dos pressupostos teóricos e metodológicos. Entretanto foram identificadas nas diretrizes localizamos algum referencial sobre aspectos pedagógicos, que no campo metodológico está mais bem explicitado nos cadernos (Secretaria Municipal de Educação de Curitiba - Caderno Pedagógico – Ensino Religioso; Secretaria do Estado de Educação do Paraná-Caderno Pedagógico do Ensino Religioso – O Sagrado no Ensino Religioso; Secretaria Municipal de Educação de Curitiba - Educação Religiosa Caderno 01 - Secretaria Municipal de Educação de Curitiba - Educação Religiosa Caderno 02- Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte - Caderno Pedagógico Ensino Religioso – 02 - Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte Caderno Pedagógico Ensino Religioso – 01). Com certeza é possível em próximas revisões o trabalho ser aprimorado.

Gráfico 5 – Roteiro das aulas para os professores



Fonte: Autor

A Educação brasileira progressivamente incluiu em seu currículo orientações para Educação o estudo da cultura afro-brasileira e indígena (Leis 10.639/2003 e 11.645/2008) , assim como a Educação de Direitos Humanos (Resolução CNE/CP n. 01 de 30 de maio de 2012), Educação ambiental (Resolução CNE/CP n. 02 de 15 de junho de 2012), Em decorrência do período da produção dos materiais didáticos foram localizados em 14 a temática étnico-racial, destes com cinco referências a temas como direitos humanos e meio ambiente. Compreendendo que a questão cultural religiosa é possível ser explorada em todas estas perspectivas inclusive de gênero e orientação sexual. É importante destacar que apenas o material produzido para a Prefeitura de Petrópolis possui explicitamente aspectos doutrinários do cristianismo, ressalva-se que os Materiais produzidos para o Estado do Rio de Janeiro que possui uma legislação confessional, entretanto, elaboraram roteiros com perspectiva de leitura do pluralismo religioso.

**Gráfico 6 – Educação para a cidadania**

Fonte: Autor

Estes elementos nos permitem a compreensão de que os Materiais Didáticos foram produzidos com a preocupação de articular o conteúdo partir da pluralidade cultural religiosa nucleada com tradições como: cristianismo, afro-brasileira, indígenas, hinduísmo, budismo, espiritismo.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diferentes opções foram tomadas no percurso histórico do Ensino Religioso envolvendo caracteres sociais, políticos e mercadológicos que tiveram reflexo nas opções metodológicas assumidas ao longo do tempo, assim também diferentes usos foram atribuídos ao Material Didático do Ensino Religioso.

Sendo o modelo referenciado nas Ciências da Religião foi o identificado nos Materiais didáticos dos Sistemas de Ensino e que são operacionalizados nas escolas brasileiras considerando a fenomenologia das religiões, respeitando e apresentando a multiplicidade cultural ao explorar aspectos e respostas fundamentais para a vida humana em diferentes religiões, espiritualidades e filosofias.

Compreendendo os objetivos do Ensino Religioso tratam de um processo educativo voltado para a diversidade cultural e religiosa, dentre outros aspectos, de forma a abordar as questões primeiras e últimas da existência humana. Contudo a falta de direcionamento claro para a disciplina, pelos órgãos responsáveis pela Educação em nível federal, é outro fator dificultante, percebido na multiplicidade dos conteúdos e temas tratados.

Isso ocorre por conta de não haverem sido “fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”, conforme orienta a Constituição Federal no artigo 210 (BRASIL, 1988), tratamento dado a outras disciplinas, onde o conhecimento socialmente construído, é distribuído (dosado) ao longo dos anos escolares, respeitando as especificidades etárias de cada fase.

Ainda que haja o risco que um currículo venha a engessar o trabalho, com a possibilidade de serem desconsideradas as diferenças culturais do país, a sua ausência abandona a disciplina a mercê do entendimento deste ou daquele filão religioso, mercadológico, ideológico e outros.

Compreendendo que o material didático pode enriquecer a formação dos estudantes, e ainda suplementar de alguma forma a lacuna da formação específica para a docência do Ensino Religioso. Na ausência de um currículo

oficial para a escola, que oriente essa formação, um livro de caráter fenomenológico pode dar sua contribuição a formação docente, desde que além de orientar a prática pedagógica de forma conectada aos pressupostos legais da disciplina, traga indicação de leituras complementares que propiciem a ampliação do conhecimento religioso dos professores.

Esta pesquisa sobre os Materiais Didáticos de Ensino Religioso se mostrou um campo vasto de materiais, porém limitado de concepções. Foram encontradas 65 obras. Em primeiro plano o estudo abrangeu a observação do desenvolvimento da disciplina, através de alguns dados relevantes no contexto social e político brasileiro após a proclamação da república, além de um olhar para a legislação que tenha influenciado em alguma medida o Ensino Religioso.

Depois houve um aprofundamento quanto a aspectos relacionados ao livro e em especial ao didático, entendendo que as leituras têm ligação direta com os suportes utilizados (CHARTIER, 1990) e, sendo dirigido um olhar para sua materialidade. Neste enfoque percebeu-se que o livro tem dado saltos históricos, como do papiro ao códice e deste ao livro, e que agora com a utilização de novas tecnologias, com os livros digitais se prevê uma verdadeira revolução, pois “um texto não é o mesmo quando circula em substratos materiais diferentes” (LOPES e GALVÃO, 2010, p. 51).

Os instrumentos utilizados para análise demonstraram sua eficiência quanto à busca em elucidar a forma que estes livros contribuíram para a construção da disciplina.

Tendo em vista as premissas da disciplina houve uma sondagem nos livros se efetivamente abordavam diferentes religiões, como o Budismo; Catolicismo; Cristianismo; Espiritismo; Hinduísmo; Indígena; Islamismo; Judaísmo; Orientais; Protestantismo, e ainda informações quanto aos segmentos da sociedade que se intitulam como os “sem igreja” e ainda os não religiosos e ateus. Além disso, houve a observação quantos aspectos ligados aos direitos e a proteção de crianças, idosos, mulheres, de gênero, de orientação sexual, e ainda questões sociais como pobreza, relações de trabalho, da vida das pessoas no campo.

Para ampliar as condições de avaliação de materiais houve reflexão, nos

livros didáticos, haviam temas correlacionados aos diferentes aspectos da vida diária citados acima, assim como outras disciplinas. Além da observação didática quanto ao nível de exigência dos exercícios, e se estes priorizavam a memorização de conteúdo, as reflexões buscaram estabelecer se promoviam o respeito, e ainda se haviam ampliações no trabalho utilizando-se das linguagens artísticas.

Não houve intenção, nem condição de esgotar a discussão, e sim ampliar um debate que firme o compromisso da escola com o conhecimento, sem excluir do horizonte os valores éticos que fazem parte do processo educacional. Em especial no Ensino Religioso onde se entende que o que é objeto de fé para as igrejas deve ser para a escola objeto de estudo. Isto supõe a distinção entre fé/crença e religião, entre o ato subjetivo da fé e o fato objetivo que a expressa.

De qualquer forma, com base nos materiais encontrados é possível verificar nas diferentes perspectivas da disciplina, onde “o real assume assim um novo sentido: aquilo que é real, efetivamente, não é” (CHARTIER, 1990, p. 63), ou seja, foi possível perceber avanços onde aparentemente não se esperava, ou seja, na ação editorial com algum cuidado com a diversidade.

De maneira geral, os materiais revelaram contribuir para o andamento do processo de ensino e aprendizagem, justamente por conter, em geral, conhecimento embasado e dinâmico, rico em proposições metodológicas para a aprendizagem das temáticas da disciplina, revelando, portanto que a disciplina tem procurado atender ao estudo do fenômeno de diferentes religiões.

Essa busca pela história através dos materiais didáticos tornou possível ir além da identificação da contribuição para a concepção atual da disciplina, demonstrando diferentes modos de organizar os conteúdos e o fazer nas escolas. Isso remete ao conceito de apropriação desenvolvido por Chartier, que no caso do Ensino Religioso, autores e editoras, demonstram buscar um redirecionamento para outros modos de fazer pedagógico, ao menos isso foi perceptível em quatro dos sete livros analisados.

Enquanto disciplina escolar deve lançar mão dos recursos possíveis para fazer com que haja condição cada vez mais propícia para a

aprendizagem.

Ficou comprovada a possibilidade de análise e avaliação dos materiais didáticos do Ensino Religioso, tanto de forma mais intuitiva visando alcançar uma proposta mais objetiva e criteriosa.

O respeito à diversidade cultural no Brasil e a eliminação de doutrinação em sala de aula, tônicas legais da disciplina, urge que estes aspectos venham a compor de forma maciça os encaminhamentos das aulas e já despontam nos Materiais Didáticos. Assim pode ser efetivada uma educação que tenha uma visão positiva da diversidade religiosa, que vise o (re)conhecimento da contribuição social e cultural de diferentes tradições e o estudo de seus fenômenos.

O processo de análise demonstra condições de ampliações e aprofundamentos, pois além de registro dos modos de fazer e operacionalizar a disciplina, revelando seu papel, a análise dos livros didáticos pode continuar dando sua contribuição à formação, de maneira a ir além do apresentado aqui, pois de cada obra, e também de cada ser humano que a utiliza, emergem outras histórias, urgentes para de serem vividas e significadas.

## REFERENCIAIS

- BRAUDEL, F. Escritos sobre a história. São Paulo: Perspectivas, 2013, 3ª. edç.
- CERTEAU, M. A invenção do cotidiano. 1: artes de fazer. São Paulo: Editora Vozes, 1994.
- CHARTIER, R. A aventura do livro: do leitor ao navegador. São Paulo, UNESP, 1998.
- CHARTIER, R. História intelectual e historia das mentalidades. In: A História Cultural: entre práticas e representações. São Paulo: Difel, 1990. p.63
- CHARTIER, R. Práticas de leitura. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
- CHARTIER, R. Textos, impressões, leituras. In: HUNT, Lynn. A nova História Cultural. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. Revista Teoria & Educação. Porto Alegre, n. 2, 1990, pp.177-229.
- CICERONE, La natura divina. 4. ed. Milano: Biblioteca Universale Rizzoli, 1998.
- CORTELAZZO, I.; ROMANOWSKI, J. Estudo sobre a aula. Curitiba: mimeo, 2011.
- ERN, E.; AIRES, J. Contribuições da história das disciplinas escolares para a história do ensino de ciências. In. Educação e Realidade, n. 32, jan/jun. 2007, 91 a 108.
- FONAPER, Parâmetros curriculares nacionais: Ensino Religioso. S. Paulo: Ave Maria, 1998.
- GALVÃO, A.; LOPES, E. Território Plural: a pesquisa em história da educação. São Paulo: Ática, 2010.
- IBGE. Censo Demográfico 1991 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 29 de março de 2016.
- IBGE. Censo Demográfico 2010 - Resultados do universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 29 de março de 2016.
- JUNQUEIRA, S (Org.). Ensino Religioso no Brasil. Florianópolis: Insular, 2015.
- KLUCK, C. O papel dos livros didáticos na construção do Ensino Religioso. 2015. 224 f. Dissertação (Mestrado). Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2015.
- SILVEIRA, V. Entre a teoria e a prática: limites da aplicação da ciência da religião na produção dos livros didáticos de Ensino Religioso no Fundamental 01. São Paulo: PUCSP, 2016.
- WILGES, I. Cultura religiosa: as religiões no mundo. Petrópolis, Vozes, 1982. V. 1.

**LEGISLAÇÕES:**

ALAGOAS, Parecer CEB/CNE nº 006/2002. Maceió, 09 de abril de 2002. Macéio: Mimeo, 2002.

ALAGOAS. RESOLUÇÃO nº 02/2011-COMED. Macéio: Mimeo, 2011.

ALAGOAS. Resolução nº 003/2002 CEE/AL, Maceió, 04 de julho de 2002. Macéio: Mimeo, 2002.

AMAPÁ, Resolução CEE/AP nº. 14, 5 de março de 2006. Macapá: Mimeo, 2006.

BAHIA. Lei nº 7.945, Salvador (BA), 13 de novembro de 2001. Salvador: Mimeo, 2001.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CEB/CNE nº 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília, Mimeo, 2010.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer 5/97 – Proposta de Regulamentação da Lei n. 9.394/96, Brasília, Mimeo, 1997.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CEB/CNE nº 22/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília, Mimeo, 2010.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer n.º CES 1.105/99. Brasília, Mimeo, 1998.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer nº 04/98. Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino o Ensino Fundamental. , Brasília, Mimeo, 1998.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer nº CP 097/99 - Formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental, Brasília, Mimeo, 1999.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CEB/CNE nº7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos. Brasília, Mimeo, 2010.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP n. 01 de 30 de maio de 2012. Brasília, Mimeo, 2012.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP n. 02 de 15 de junho de 2012. Brasília, Mimeo, 2012.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução nº 02/98. Resolução das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino o Ensino Fundamental. Brasília, Mimeo, 1998.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9.394/96, Rio de Janeiro, Qualitymark, 2010.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Lei nº 9475/97. Distrito Federal: MEC, 1997.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União nº 191-A, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei de nº 7.715 de 21 de dezembro de 2001. Brasília: Congresso, 2001.

CEARÁ, Resolução CEE/CE nº. 404, de 14 de setembro de 2005. Fortaleza: Mimeo, 2995.

DISTRITO FEDERAL. Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 2.230, de 31 de dezembro de 1998. Distrito Federal: Mimeo, 1998.

GOIÁS. Resolução CEE Nº 285, Goiânia, 9 de dezembro de 2005. Goiânia: Mimeo, 2005.

Lei 3459, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2000. Rio de Janeiro: Mimeo, 2000.

MARANHÃO. Lei nº 8.197 , 06 de dezembro de 2004. São Luís: Mimeo, 2004.

MARANHÃO. Lei nº 8.197, São Luís, 06 de dezembro de 2004. São Luís: Mimeo, 2004.

MATO GROSSO. Resolução nº 006/00-CEE/MT , 18 de janeiro de 2000. Cuiabá: Mimeo, 2000.

MINAS GERAIS. Resolução 465, Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2003. Belo Horizonte, 2003.

PARANÁ, Deliberação 07/02 aprovada em Curitiba , 06/11/2002. Curitiba: Mimeo, 2002.

PARANÁ, Parecer CEE/PR nº. 01, de 10 de fevereiro de 2006. Curitiba: Mimeo, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução nº 256, Porto Alegre 22 de março de 2000. Porto Alegre: Mimeo, 2000.

RONDÔNIA, Resolução nº 108/03 Porto Velho 15 de dezembro de 2003. Porto Velho: Mimeo, 2003.

SANTA CATARINA. Decreto, no. 3.882, Florianópolis, 28 de dezembro de 2005. Florianópolis, 2005.

SÃO PAULO. Deliberação CEE nº 16/2001. São Paulo, 2001.

SERGIPE, Resolução CEE/SE nº 19, de 26 de novembro de 2003. Sergipe, 2003.